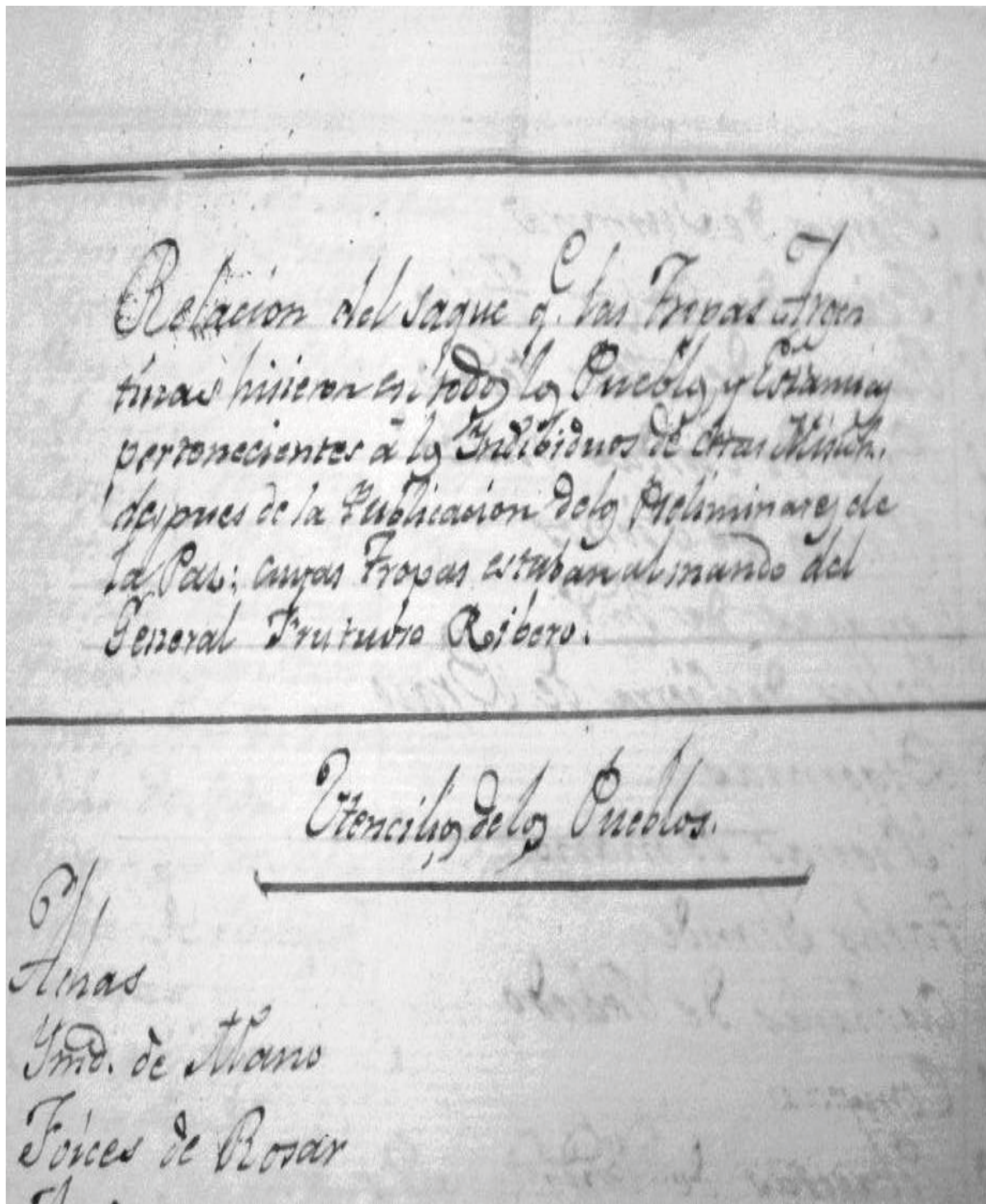


ANEXOS

ANEXO 1 - Utensilios dos *pueblos* saqueados pelas tropas argentinas do
general Fructoso Riviera. Fl. 1-9



Fl. 1

94	Arrobas de Hierro en barra
9	Libras de Hierro
22	Serruchos
6	Barretas de Hierro
15	Ollas de Hierro
12	Martillos de Fnd.
34	Formones Surtidos
14	Heuelas
12	Palas de Hierro
2	Fornos de Ferreria
33	Limas Surtidas
2	Brocas
22	Falladeras surtidas
2	Atarrasadeiras de Ferrar
40	Enchadiñas
12	Balanças Romanas
3	Fnd. con sus competentes peso
5	Barra de Trillo
2	Correntes de Galei
22	Barreras Surtidas
20	Hierro de Sepilly Plang

Fl. 2

1830	Varas de Pano de Algodon b
20	Ynd. de Pisco de Ind.
89	Arrobas de Ho de Algodon
1050	Ynd. de Ho en Ramana
6000	Ynd. de Yerba Mate
30	Cublas de Cipro
10	Azucareros de Ind.
1	Parde Estribos Amarillo
3	Arrobas de Salitre
3	Ynd. de Azufre
4	Alqueres de Sal
8	Alqueres de Farina de Maiz
75	Ynd. de Mollo
50	Ynd. de Frigo
29	Ynd. de Sebada
1400	Cuerns Bauras
1	Relox Grande de Pared
1	Basil Grande
3	Cajas Grandes y Pequeñas
	Affinas y Ornam ^{to}
3	Salvas de Plata con sus Va

Fl. 3

2	Paño de Damasco de la Credencial
5	Paño bueno y mediano
8	Mirales.
48	Toallas finas y medianas
69	Oyas, y Roquetes
47	Sobrepechos
25	Furricas de Algodon
1	Dicha de Bayeta Prieta
2	Furas de Bayeta con Galon falso
10	Cortinas grandes de Algodon
39	Campañillas
19	Siang grandes, y mediano
10	Espesos de la Abares
8	Linternas de Vidrio
4	Candeleros de Laton
4	Paño de Estantes
1	Porte Celi
1	Paño Verde Grande
5	Mantas de Veludo d. Señor
1	Cubierta de Seda del S. Sepulcro
8	Laminas
6	Cobodos de Paño Azul fino

Fl. 4

16 Ling con sus competentes
 4 Trobas de Clavo surtido
 26 Toallas de Meta y Utano
 3/4 Dou. de Plata de Po de Piedra
 19 Baberas grandes de Ynd.
 13 Tartinadas de Ynd.
 4 Platos grandes de Estano
 26 Ynd. Pequeno de Ynd.
 4 Canecas de Lora pintada
 4 Pules de Ynd.
 1 Jarro de Estano
 1 Bacia de Barba de Ynd
 11 Ticaras, y Picos
 9 Copos pequeños de Lora pintada
 8 Ynd de Vidrio
 2 Loperas
 3 Orinos de Po de Piedra
 1 Bacia de Ynd.
 10 Bombillas de Oja de Lora
 16 Cubiertos de Plata
 60 Ynde Metal y Hierro
 2 Cucharones de Sopa
 1 Bacia de Hambre

4	Dalmaticas
6	Palas de de Catin
20	Bolsas de Corporales
18	Veos de Catin
7	Veos cumplidos
3	Mangas de Cruz de Veludo con Galon de Plata
1	Fuon
53	Fronales bueng, y mediano
42	Estolas Ind. Ind.
12	Mantipulos
2	Pañ de Damasco de la Credenciales
5	Palis bueng y mediano
8	Miales.
48	Foallas finas, y medianas
69	Oyas, y Proqueres
47	Sobrepetis
25	Funicas de Algodon
1	Dicha de Bayeta Prieto
2	Feras de Bayeta con Galon falso
10	Cortinas grandes de Algodon
38	Campañillas
19	Signos grandes, y mediano
10	Espejos de la Altares
8	Linternas de Bidrio
4	Candeleros de Laton
4	Pañ de Cramtes


Fl. 6

20	Candeleros de Metal
3	Armas de Inogo
9	Pares de Espabiladeras
2	Penorras de Seda
30	Colchones
65	Lampoes de Lino, y Algodon
1	Colcha de seda de color
14	Dichas de Tarara
26	Frabozeros y Troñas
2	Cortinados de Tarara
1	Dicho de Seda
6	Cortinas de Seda de Colores
1	Dicha de Tarara
19	Carretas
1	Carro Monsego
1	Tarragon
8	Pares de Meas dos Darradores de la
8	Destidos de Caspa
8	Pares de Destias
14	Pares de Botines
8	Bonier Encarnado
4	Libras de Plata Vieja
1	Freno de Copas de Plata
2	Sillas con coxinillo de Veludo con
1830	Varas de Paño de Algodon blanco
20	Yms. de Pincado de Yms.
89	Arrobas de Yms de Algodon
150	Yms. de Yms. en Ramon

Clases	Nombres	Reg. N.º 24	Reg. N.º 25	Pavos	Atuf	Esclavos
	Marie Case <i>Transporte</i>	9	8	21	1	
	Pedro Pereira			1		
1 ^{ra} Comp.	Paulo Joaquim	1				
	Vidia Curramina			1		
	Thomas Paji			1		
	Constancia Joze Pinto			1		
2 ^{da} Comp.	Man ^l Marques Oviand	1				
	Luis Maira			1		
	Valentin Paj			1		
	Fran ^{co} Arara			1		
3 ^{ra} Comp.	Fernando Pirapari			1		
	Lorenzo			1		
	Fernando Peuna			1		
	Juan Joze Costa			1		
	Esteban Correntino			1		
	Correntino Lopes			1		
4 ^{ta} Comp.	Martin Patanacha			1		
	Ignacio Aguilar			1		
	Capataz fallecido Cayetano			1		
	Ditos de Machado			2		
	Pedro			1		
	Belonides			1		
	Fernando			1		
	Cruz <i>Ind^o</i>			1		
	Pedro			1		
	Saniago			1		
	Angel			1		
	Valentin			1		
	Maria Correntina					1
5 ^{ta} Comp.	Petrona					1
	Rocio <i>Espanol</i>			1		
	Thomas Patanacha			1		
	Rosa Viuda de Aquino					1
	Moralis			1		
	Fran ^{co} Guarani <i>Viuda</i>					1
	Viubua del Cor ^l Meneastro					
	Ind ^o de Joze Fort ^o					
	Lorenzo <i>Ind^o</i>			1		
	Fragoso			1		
	Mauricio			1		
	Miguel			1		
	<i>Suma</i>	7	11	52	9	

Fl. 8

Clases	Nombres	Reg. N.º 24	Reg. N.º 25	Páramo	Mujer	Estad.
	Pascual Transportes	7	11	52	5	2
	Fernando Ponis Especial			1		
	Pedro Pate			1		
	Sebal Vinda				1	
	Erreban			1		
Mf.	Manuel Marques Viana	1				
	Padre del Cap.º Fabiano					1
	Vid. del fallecido Cayetano P. Antunes					
	Juana Portuguesa Vid.ª				1	
	Constantino José Pinto filho de D.ª Vinda			1		
	de 22 Vid.ª constantino de la Vid.ª de Com. de Hondo			22		
	Suma Total.....	8	11	86	7	

Juro yega 
 Cap.º de Int.º Antonium

Fl. 9

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 2 - Alvará Imperial de 13.10.1817 Fl. 1-4

Eu o Rey fago saber aos que este Alvará
 com forma de Ley se refere: Que por informaçõs do Governador e Capitão General
 da Capitania de S. Pedro do Rio Grande, e do Conselho da respectiva Comarca,
 que lhe foram presentes em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço, se veri-
 ficou a urgente necessidade que ha da creação de huma Villa, no Povo de S. Luis
 da Provincia das Missões da dita Capitania, não só por ser este o mais abastado,
 e central dos sertões que compõem a mesma Provincia, que muito convém
 civilisar, mas tambem por se não poder actualmente adoptar outro mais
 apropriado para o fim de occorrer á frequencia dos delictos committidos
 neste vasto territorio contra a segurança pessoal, e da propriedade, e
 contra as intencões da Real Fazenda, os quaes delictos tem ficado
 pela maior parte impunes pelos muitos estorvos, que as justicias Ordinarias das
 Villas do Rio Grande, a cujo Districto pertencem os ditzos Povo, tem experimen-
 tado para ir em exercer a sua jurisdicção a distancias longas, como des-
 cem, e mais leguas, resultando daqui diversos abusos e transtornos por extorção
 daninhos ao Bem Publico, á tranquillidade, e melhoramento dos mesmos
 Povos, dignos por isso das Mêsas das ditas Providencias. E no que sendo
 consideravõs, e de mais que se lhe expôs na mencionada Consulta, em que foi
 ouvido o Procurador da Real Fazenda e Fazenda.

Foi por bem crear no referido Povo de S. Luis da Provincia das Missões
 huma Villa com a denominação de "Villa de S. Luis da Real Bragança", a qual
 ficava desde logo desmembrada do territorio da sobredita Villa do Rio Grande, e
 terra por limites pelo Norte o Sertão do Uruguai, pelo Sul o Rio Tibicui, seguindo
 por elle avante até a Villa do Toroni, e por este lado a entrar na fronteira da
 terra geral até a Picada de S. Antonio, pelo Leste o Rio Jacui, e pelo Oeste o Rio
 Uruguai.

Foi outrossim por bem crear na mesma Villa, os Cargos de dois Ju-
 zes Ordinarios, hum Juiz dos Orphãos, três Vereadores, hum Procurador do Concelho, e dois
 Almotacés, e assim tambem dois Officios de Tabelião do Publico Judicial, e Notas,
 e hum d'Alcaide, e o d'Escrivão do seu cargo, ficando annexos ao primeiro officio
 de Tabelião o d'Escrivão da semana, Almotacé, e Siza, e ao segundo officio o
 d'Escrivão dos Orphãos, os quaes Empregos todos serão exercidos na conformi-
 dade das Ley, e Regimentos que lhes são respectivos.

Sendo-me tambem presente, na referida Consulta, que, havendo
 na sobredita Provincia das Missões muito pequeno numero de pessoas ca-
 pazes de servirem os Cargos da Governança, por isso que todas as que allí
 tem alguma consideração, seja pelas suas qualidades pessoais, seja pelas
 suas bens, são Officiaes Policiaes, e que de se procurarem de sua
 sua fizes, que devem resultar da creação daquelle Villa, se creassem os in-
 convenientes, e se seguirião novos males, se os mesmos Cargos houvessem
 de ser exercidos por pessoas ignorantes, e pouco dignas, pelo que se fozia
 mister que fosse servido suspendendo interinamente as Privilégios dos ditzos
 Officiaes Policiaes, enquanto não houvessem na referida Villa pessoas aptas
 para as mencionadas Cargos: visto que em tres Circumstancias não podia ter
 lugar a providencia da Ordenação do Livro primeiro, titulo sessenta e sete,
 paragrapho nono, e da Estrangeira de dez de Setembro de mil seiscentos e onze,
 paragrapho quarto: Foi por bem em attenção ao exposto, Determinar
 que não obstantes os Privilégios concedidos aos ditzos Officiaes Policiaes,
 sejam estes obrigados a servir os Cargos da Governança da sobredita Villa.

quando para elle forem devidos, emquanto Eu a este respeito não Determinar o contrario, accentuando-se os casos unicamente, em que, por occasião de Guerra declarada, estiverem os referidos Militiaes empregados na exercicio das suas Partes, ficando alias os seus Privilegios em todo e por todo no seu inteiro vigor.

Ficando pertencendo a Camara da mesma Villa, todos os Rendimentos que no seu Territorio pertenciam a Camara, e forcelhos da sobredita Villa do Rio Grande, de que he demonstrada. E para sua partilha se deve de humma Camara d'humma legua de terra em quatro conjuncta, ou separadamente, donde a houver desentrançada, para ser afforada pela Camara em pequenas porções por Contratos perpetuos com Povo nascentes e as Laudencias da Lei, observando-se a respeito destes Emprezaamentos o Alvará de vinte três de Julho de mil setecentas e seis.

O Ministro que for encarregado da creação da referida Villa fará levantar Polvancos, Casas de Camara, Judica, e outras Officinas a Custa dos Moradores da mesma Villa, e seu Termo, debaixo da Inspeccão da Mesa do Desembargo do Paço.

Este se cumpriua como nelle se contém. Pelo que Hevendo a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciencia e Ordens, Presidente do Alvará Real e do Conselho da Real Fazenda, Regedor da Casa da Supplicação, Governador e Capitão-General da Capitania de S. Pedro do Rio Grande, e a todos os seus Governadores, Tribunaes, Ministros de Justica, e qualesquer outras Juizas, a quem o conhecimento deste Alvará haja de pertencer, assim o cumpriam e guardem, e façam cumprir e guardar, não obstante qualesquer Leis, Alvarás, Regimentos, Decretos, e Ordens que o contrario Determinarem, porque todas e todas Hei por derogadas, como se dellas, e della fizesse expressa e individual menção, para o referido effeito similito, ficando alias sempre em seu vigor. E valerá como Carta passada, pela Chancaria, posto que por elle não ha de passar e o seu effeito haja de durar mais d'humra anno sem embargo da Ordenação em contrario. Dado no Rio de Janeiro aos treze de Outubro de mil oitocentas e dezete.

Rey

Alvará com forza de Lei pelo qual Sua Magestade Ha por bem Crear humma Villa no Povo de S. Luis da Provincia das Minas da Capitania de S. Pedro do Rio Grande com a denominaçãõ

minação da Villa de S. Luis da Real Bragança, Desmembra
 da do territorio da Villa do Rio Pardo a que pertencia: E há ou
 traize por bem crear os Juizes e Offiços necessarios a mesma Vil
 la: Designando as Terras, Rendimentos e Patrimoniais que lhe são de
 pertencer: E dando outras providencias para o seu bom regimen,
 tudo na forma acima declarada

Para Vossa Magestade Ver.



[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

DO

[Faint handwritten signature or initials]

25

Por immediata Representação de Sua Magestade, de vinte e sete de Agosto de mil oitocentas e oitenta e um. Pela consulta das Mesas do Desembargo do Paço de dezessete de Junho do mesmo anno.


Mourenho Miranda Mons. Monesca

Bernardo José da Silva Sobral e J. J. J. J.

P. de fol. 15 do Liv. 2.º que serve de Registo das Decretos e Alvarás na Secretaria da Mesa do Desembargo do Paço da Real Chancaria. Rio de Janeiro 18 de Dezembro de 1874.

Henrique Anastácio de Noray.

Joaquim José da Silveira o feo



Fl. 4

ANEXO 3 - Lei Provincial n. 1238, de 03.06.1880

— 85 —

Lei n. 1238 de 3 de Junho de 1880

O *Dr. Henrique d'Avila, Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, etc.*

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica elevada á categoria de Villa a actual freguezia de S. Luiz Gonzaga.

Art. 2.º — O termo de S. Luiz fica fazendo parte da comarca de Santo Angelo.

Art. 3.º Fica desligado o termo da Palmeira da comarca de Santo Angelo e passa a fazer parte da comarca da Cruz Alta.

Art. 4.º — O novo municipio comprehenderá o seguinte territorio: todo o districto de S. Luiz, entrando o — Campo Novo de Ijuhy Grande e o Socro Pellado — fazendo divisa com o municipio de Santo Angelo pelo arroyo — *Comunidade* — assim como todo o territorio do 2.º districto do municipio de S. Borja, pelas respectivas divisas.

Art. 5.º — Ficam revocadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo na Leal e Valerosa Cidade de Porto Alegre, aos tres dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e oitenta, quinquagesimo nono da Independencia e do Imperio.

(Lugar do sello.)

HENRIQUE D'AVILA.

Nesta Secretaria do Governo foi collada e publicada a presente lei aos 3 de Junho de 1880. — O Director Geral servindo de Secretario do Governo, *Francisco Peregrina da Silva Lisboa*.

ANEXO 4 - Decreto n. 477, de 12.03.1902 (Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul)

Decreto N. 477 DE 12 DE MARÇO DE 1902

Eleva a Villa de S. Luiz à categoria de cidade.

O Presidente do estado do Rio Grande do Sul, attendendo à representação do conselho municipal da Villa de S. Luiz Gonzaga e considerando que a dita Villa é a séde de uma comarca, que, por sua situação fronteiriça, tem importancia especial:

Considerando mais que a sua prosperidade commercial e industrial, a par de uma população não inferior a 20.0000 habitantes, dão-lhe direito aos fóros pretendidos:

Resolve, no uso da attribuição que lhe confere o artigo 7º da Constituição

DECRETAR:

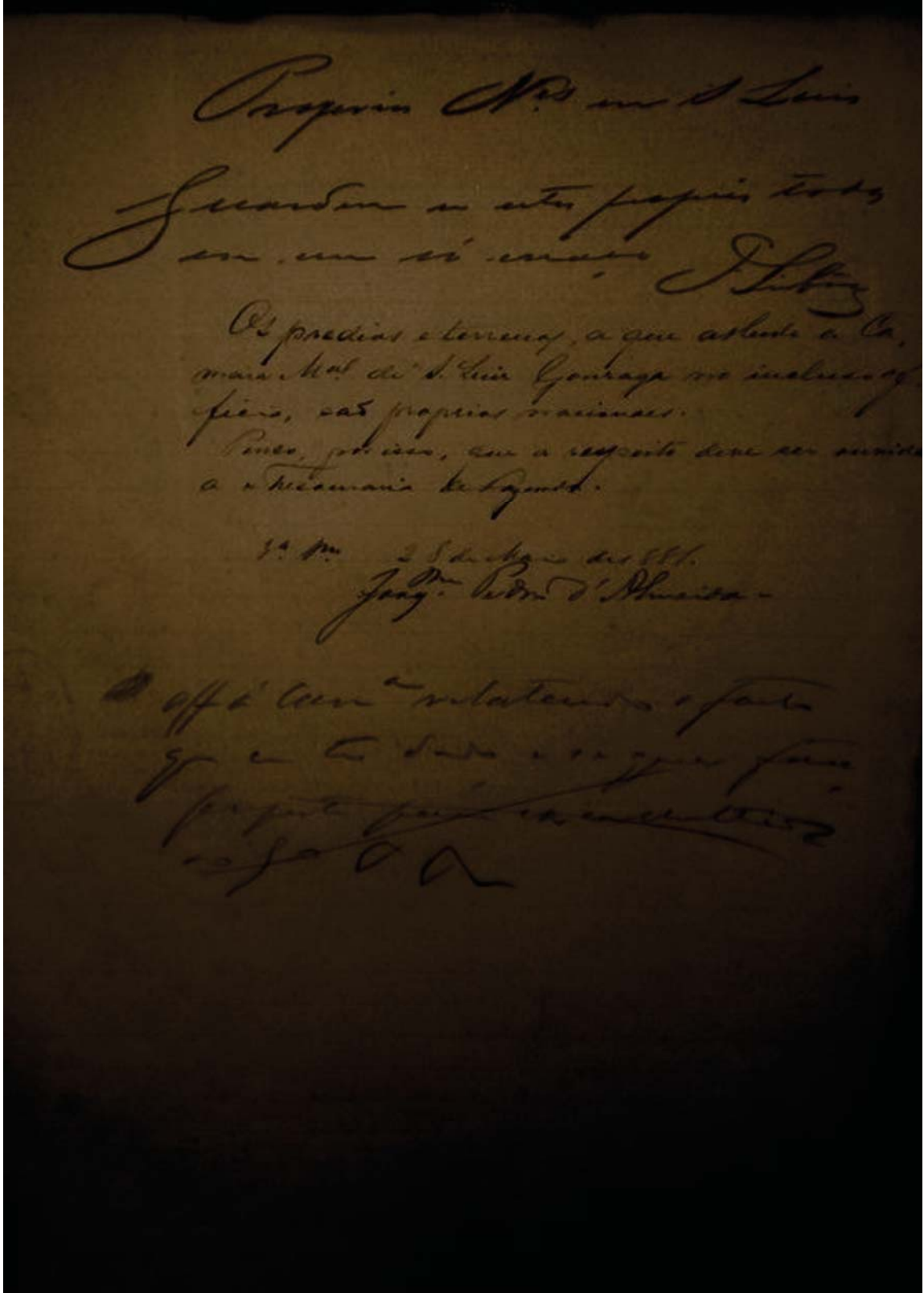
Artigo 1º- É elevada a categoria de cidade a Villa de S. Luiz Gonzaga.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 12 de março de 1902.

A.A. Borges de Medeiros.
João Abbott.

ANEXO 5 - Ofício do Palácio do Governo, de 28.05.1881



Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 6 - Ofício n. 1121, do Palácio do Governo à Câmara Municipal de
São Luiz Gonzaga, de 06.06.1881

3.^a Secção. N. 1121.

A^a Câmara de S. Luiz Gonzaga.

Dist. D. Pelotas D. em 6 de Junho
de 1881.

Com referencia ao officio de ^{Rec. 1121} de 20 de Maio ultimo, declaro que os terrenos e predios situados neste municipio e sequestrados a extinta Companhia de Minas São proprios nacionaes e fôrno taes estahs relacionados:-

Depois de annunciada pela Thesouraria de Fazenda a praça dessas proprias, foram remethidas ao Conselho Geral, em 13 de Junho de 1881, tres propostas de pretensões feitas a sua compra, sendo que até ao presente nenhuma resolução tomou o Thesouro a respeito, bem como sobre a proposta ultimamente apresentada por Franklin Pereira Bastos.

Deos Guardes Ten^{tes}
Frm. e Com. Joao Brazão

ANEXO 7 - Ofício n. 566, de 03.09.1883, F. 1-4

Câmara Municipal da Vila de São
Luiz Gonzaga, 3 de Setembro de 1883.

3-

Requerer a S. M. e P. M. C. M.

Em resposta a' Circular N. 1339, de 11 de Agosto, que
vem de suplicas, esta Câmara tem a honra de
responder a seguinte.

O território dita Vila foi, como sabido, occupa-
do pelos jesuitas, e os bens d'elles, quando expulsos,
foram assignados pelo governo da P. M. de São Paulo, porqu
naquelle era encommenda de São Paulo no estado de
Colônia - Portuguez, mas uma vez independente,
passará para o domínio do Estado, não se somen-
tando mais, como todos aquelles que pertenciam a
C. M. de São Paulo.

No entanto, de respeito de predios jesuiticos situa-
dos nesta região, dizem: a respeito de tempo
de committimento com áreas e arrendatarios em
região se da destruição de predios, de colheita
cuja estimativa e valor ascendia a milhar de
Rs. cento e cinco. A situação, e desleixo foram a
causa efficiente de semelhante misfatto.

Hoje e que restam? Minas que se tornaram im-
prestáveis, se porventura não houver providen-
cias tomadas a reparar aquillo que ainda exis-
te, por isto esta Câmara solicita, para fazer parte
de seu patrimonio, as arrendatarias de bens de
terras (denominados jesuiticos) que ainda exis-
tem, e sobre que tendem a arrendar-se.

Câmara Municipal

Fl. 1

não fora esta barmara já não existia uma per-
 soa da casa (evolução virinda das juncias) de um
 nada - Collegio, e para isto conseguiu tom despen-
 dido de seu officio de juiz cammra, e ainda fora de
 continuar a despende; e assim procedendo tem
 podido realizar importantes melhoramentos
 a ponto de pôr precitar-se para uma da ba-
 rra, quartel de policia e Caçaria Civil.

Esta barmara ainda não procedeu à metter
 o registro e tombamento da limitada diffina área
 de terrenos de seu patrimonio, a qual é tão cui-
 qua que não composta a continuação de seu
 terras de terrenos sustidas, não tendo, portanto,
 esta villa lograda publico, o que é de absoluta
 necessidade.

Com existindo uma pessoa de campo
 annexo as suburbias desta villa, que foi pe-
 rhibido e afinal adjudicado à Fazenda Cir-
 cunsial no valor de 2.000\$000, para pagamento
 da taxa de herencia deixada por osueta
 dos herdeiros da barmara a sua filha D. Pa-
 rra Caralho da barmara, muito avaria
 a esta villa para seu proprio e engran-
 dimento, a aquisição de mencionado cam-
 po, o que esta barmara espera se verifia.

caso em vista da referida Circular, que se-
rela da parte do governo intuito de melho-
rar a sorte das Municipalidades, propo-
sionando-lhes meios de desenvolvimento.

Apesar das pasturas desta Municipalidade determinar que teriam algum pro-
fito se concedido si não com a obrigação
do concessionario pagar o respectivo fôr-
no, tam lido, porém, elle cobrado, devido
isto ao recente hollamento e ignorancia
das attribuições Municipaes.

Relativamente a terras publicas situa-
das no Municipio, existem ellas em
grande extensão desabitadas e não cultiva-
das sobre as margens das rios Juhij-fran-
de, Comandahi e Munguaj.

Para destarte respondida a man-
dada Circular, aguardando esta
Municipalidade as providencias be-
neficas que Sua Presidencia promete
tomar sobre os assumptos constantes
da presente informacão.

Quos

ANEXO 8 - Ofício da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de 20.04.1884.
Obs.: assinam o documento: Deolindo Vieira Marques, Justino Vieira Marques,
Felipe Carneiro Porto, Felisberto C. da Fontoura, Pantaleão Antonio de
Morais. Fl. 1-2

A Câmara Municipal desta Villa vem perante V. Ex.^a pedir os seguintes esclarecimentos.

1.º Se os terrenos dos antigos Picos Jeronimiticos, São Lourenço e São Niccolau situados dentro da periphèria do Município deverão ser considerados como Municipaes?

2.º Se os predios Jeronimiticos ainda existentes problem e devem ser tidos como fazendo parte do patrimonio d'esta Corporação, que se tem desvelado para que não se desmemorem totalmente?

3.º Se a esta Corporação é permitido, fazendo os reparos necessarios, dar em aluguel os ditos predios que tem sido invadidos e estragados por particulares.

El herdado esta Corporação a pedir a V. Ex.^a os esclarecimentos apontados, por isso que a marcharem as cousas como vai

Pol. de São Luiz Gonzaga, 20 de Abril de 1884
Deolindo Vieira Marques
Justino Vieira Marques
Felipe Carneiro Porto
Felisberto C. da Fontoura
Pantaleão Antonio de Moraes

Fl. 1

não longe está o tempo em que
os edificios ainda em pé estarão
completamente arruinados.

Deos Guarde a V. Ex.^a
Camara municipal da Villa de
S. Luiz Gonzaga 20 de Abril
de 1884.

M. Ex.^a em Presidente da Provincia.

Deotindo Vieira Marques
Justino Vieira Marques
Philippe Antonio Carneiro Neto
Felisberto Calmon da Fontoura
Antônio José de Moraes

Fl. 2

ANEXO 9 - Ofício n. 13 da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga ao Governo Provincial de 21.07.1887. Fl. 1-5

Câmara Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga
21 de Julho de 1887

Il. m. Ex. m. Senr.

Officio n. 13
Il. m. Ex. m. Senr.
Il. m. Ex. m. Senr.

Em resposta ao officio de V. Ex. a. de 4 de Junho proximo findo, relativo a conservação do material do Collegio Jesuitico, que por informação do actual Collector, havia sido acedido á particular, para suas necessidades, tem esta Câmara a allegar á V. Ex. a seguinte:—

A informação do actual Collector que versou sobre a acção a particular do material pertencente ao Collegio Jesuitico, não é real.

A Câmara de facto deliberou que fosse acedido a particular o material do templo completamente demolido, tendo apenas parte de algumas paredes por cahir.

Essa deliberação senão é acustada ao ver dos representantes da Fazenda Nacional, a Câmara fundamentou-a em principio de summo interesse do Municipio, não aproveitando ao governo geral os destroços que ella não podesse remover.

Estando por concluir-se um templo que se exige nesta Villa em vista as ruínas do templo Jesuitico as expensas da municipalidade, tendo servido para construção do mesmo templo o material

Reprom. 28-10-87 n. 122
 200/330

Fl. 1

da velha igreja, cujas destruições circum-
 dão o novo templo, privando o franco tran-
 sito, ocupando grande area e a mais pro-
 pria para edificações, dizendo de ser de
 utilidade a Fazenda-nacional e sendo
 prejudicial ao progressivo desenvolvimento
 da Villa, entendeu esta municipalidade
 poder lançar mão em favor de particulares,
 impellido simplesmente pela neces-
 sidade de remover tal material e por
 julgar-se em posse dele, já porque
 occupa territorio de seu dominio exalu-
 sivo (segundo a Lei de 1814 que, elevan-
 do a parochia de São Luiz Gonzaga a
 Villa lhe conferiu uma legua de terreno
 Circumdante,) já por concorrer em obras
 de utilidade publica com o producto
 de suas rendas -

Esta municipalidade ao resolvendo
 de tal modo, não exerceu senão uma me-
 dida cujo effeito unico era privar o novo
 templo e a area que lhe Circumdava,
 propria a edificação, de um embasa-
 ço removivel.

Des unidas do templo (porque

Templo já não é) não sendo mais um prédio
 não é considerado um prédio nacional.

Esta Câmara levando ao conhecimento
 de V. Ex.^{cia} as razões já expostas e já ter
 provado a inverossimilhança da informação
 do alludido Collector, e, com ellas espera en-
 contrar em V. Ex.^{cia} o apoio, que trará ao
 Município algum melhoramento, e a con-
 nicação de que esta municipalidade em
 fundadas razões, tomou aquella delibera-
 ção.

Atendeu mais
 esta Câmara, que tem as suas expensas
 privadas de estar o Collegio no estado
 do velho Templo, reparando não só a
 sala de suas sessões como o quartel
 e canteão quando ameaçada ruína,
 despesas estas que já montam a 3.000.000.
 Considera aquelle prédio seu, e me-
 nos que não pague o governo geral
 a importância ali despendida.

Releva ainda notar que esta cor-
 poração não considera como próprios
 nacionais os antigos prédios jesuiti-
 cos, e sim como bens municipais, e isto
 porque os Corros jesuiticos são bens mellos

existentes eram consideradas como de
 decimento de índios. Se assim
 é, são habitantes actuaes do municí-
 pio, successores d'aquella raça extinta,
 deve valer o Fomino dos bens que lhes
 pertenceram, mesmo porque se pouco
 está de d'essa epocha immemorial.

Esta corporação fazendo-se conside-
 ração que ali seiza expostas, não tencio-
 na levantar conflictos com a Fazenda
 nacional, cometata, apenas, factos.

Em 1759 foram os genitas de natu-
 ralizados e bornidos de Portugal, conquis-
 tados e confiscados seus bens.

Em 1801 conquistamos aos hespanhoes
 os sete Couros de estas Missões, e com
 quanto em 1767 em Hespanha se pro-
 ceedia com em Portugal n'aquellas
 epochas, contra os genitas, todavia
 jamais foram considerados os Couros
 e suas estancias proprias nacionaes,
 por em sim com patrimonio dos indios.

He s'que se collige da historia
 d'estas Missões, tanto que os Cabil-
 dos dos Couros alienaram campos de

me senhores verdadeiros e jamais se lhes
contestou esse direito.

A Junta, pois, de capangas esta Cor-
poração espera que V. Ex.^{cia} subscritará a re-
solução que a piva de manilhas retirar as pe-
dras que occupão logares próprios a edifica-
ções, alias não poderão ser removidas os obs-
taculos já mencionados que impedem
o progressivo desenvolvimento da villa.

J. J. de S. Ex.^{cia}

Supp. do Sr. Rodrigo de Almeida Villasboa
A. Comisario d' esta Comissão.

José Gomes Pereira Machado
Machado
Appontado Peres da Fibra
José Gomes Sotom. Pereira

ANEXO 10 - Officio n. 3, do Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga, de 07.01.1888. Obs: Assinado por Deolindo Vieira Marques, José Gomes Pinheiro Machado, José Gomes Sertorio Portinho e Apolinário Pires da Silva, de 07.01.1888

419
 Camara Municipal da Villa de
 São Luiz Gonzaga, 7 de Janeiro de 1888
 Officio n. 3
 P. S.

Accusando a recepção do offício n. 27 de
 de 21 de Outubro ultimo e conformando-se
 com o que no mesmo contém esta corpora-
 ção e em, em vista de que de acordo com a
 lei n. 68 de 7 de Fevereiro de 1868, ante a
 falta para que sejam tomadas as neces-
 sarias providencias no sentido de fazer
 se effectiva a indemnisação que tem de
 receber esta Camara da quantia de tres
 contos de reis despendida com o arren-
 do do proprio nacional que actual-
 mente serve de quartel e casa de alojamento
 da secção policial desta Villa.

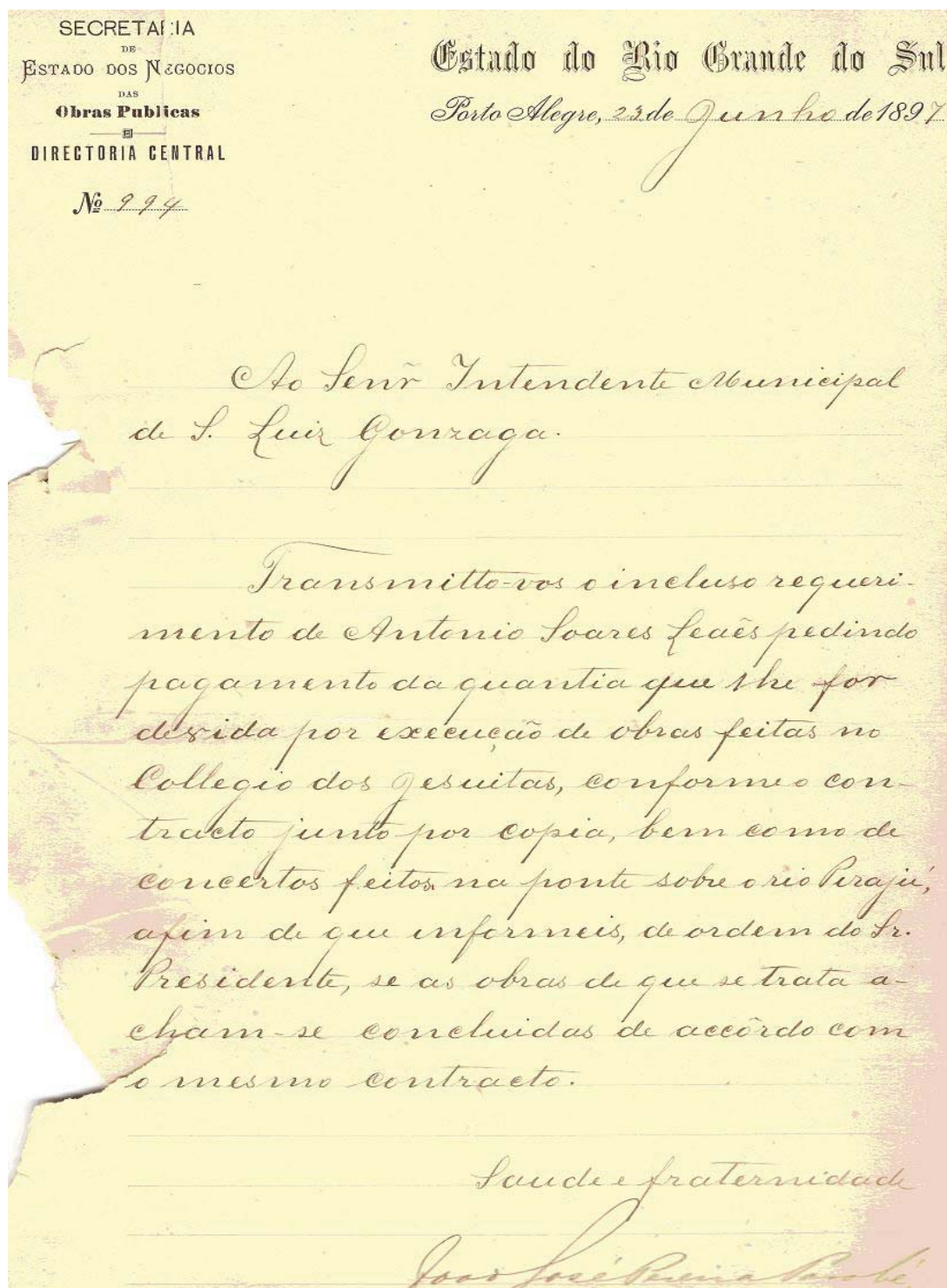
Proffirma-se
 Ilmo. Sr. D. Presidente desta Provincia

Deolindo Vieira Marques
 José Gomes Pinheiro Machado
 José Gomes Sertorio Portinho
 Apolinário Pires da Silva

Pires da Silva
 Officio n. 27
 3-2-88

Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

ANEXO 11 - Ofício n. 994, de João José Pereira Parobé ao sr. intendente municipal de São Luiz Gonzaga. Secretaria de Estado dos Negócios de Obras Públicas, directoria central. (acompanhando contracto de obras 1897-Anexo 12)



Fonte: Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

**ANEXO 12 - Cópia do contrato de concertos do prédio do collégio jesuítico -
20/12/1896- Fl. 1-2**

Cópia - Contracto dos concertos do prédio jesuítico
 cognominado Collegio. = Aos vinte dias do
 mes de Dezembro de mil oito centos e noventa
 e quatro n'esta Villa, de São Luiz e sala da
 Intendencia Municipal onde se achava
 o Subintendente do primeiro Districto exer-
 cendo o Cargo de Intendente Municipal o lla-
 vai Antonio Ribas Pinheiro Buchado, ahi pre-
 sente compareceu o Cidadão Antonio Soares Leão,
 proponente dos concertos do prédio jesuítico
 que tem cincoenta e dois metros de comprimen-
 to e de oito de largura inclusive as vdrandas
 do denominado Collegio, cuja proposta foi acci-
 ta e contractou pelas vantagens que offereceu
 nas condições seguintes, mudará todo o ma-
 deiramento que estiver arruinado, mudando
 todo o ripamento, retetho, abrindo as portas que
 as levará a altura das janellas, consertar
 todas as paredes que necessitar, rebocar
 por dentro e por fóra e pintar uma sala,
 mudando toda a ferragem e dando prompto
 no prazo de oito meses no maximo, todo pe-
 la quantia de oito contos de reis (8.000.000)
 que os receberá em duas prestações uma no
 começo da obra e outra no fim da obra na
 Repartição Estadual que fór designada
 pelo Excellentissimo Senhor Presidente do
 Estado, e ficará sujeito á multa de dois
 a quatro por cento toda a vez que não con-
 clua a obra no prazo estipulado, deponha-
 rá na Collectoria municipal desta vil-
 la a Caução de dois por cento sobre a quan-
 tia e só receberá essa caução seis meses

depois de feita a obra. A obra será rece-
bida provisoriamente por uma Commis-
são no que esteja concluida e definitivamen-
te feito o prazo de seis meses e por assim ter-
rem contractado se lavrou o presente
contracto que assignarãõ - Eu Joaquin
Pinto de Cavenzes, Secretario que escrevi.

Antonio Ribas Pinheiro Bachado, 1.
Subintendente do 1.^o districto, Antonio
Soares Leão, e nada mais se continha
em dito contracto que bem e fielmente
extrahi do proprio original. O Secreta-
rio Joaquin Pinto de Cavenzes. = Esta
conforme o original João Baptista de Oli-
veira Brandão, 2.^o Escripturario da Di-
rectoria de Viacão - Ruff, Chefe da Secção
de Viacão - Conforme.

O Director de Secretaria de
Abas Páccios,
Felipe T. de Mattos

ANEXO 13 - Ofício de 04.03.1896

São Paulo, Saúde e Fraternidade. Do Intendente
 de Pittsburg. Offício
 Intendência Municipal de S. Luis Gonzaga
 4 de Março de 1896. Ao Secretário das Obras Públicas
 Enho a honra communicar-lhe que, visitando o sítio
 das ruínas munitas pedras das ruínas dos estílios
 gregos e que vão foram postas em praça
 para serem aproveitadas, apesar de haver
 uma proposta por todas ellas quando em praça
 as ruínas do Templo dos estílios gregos
 por isso a respeito das que pertencem ao
 dito templo e que estavam sendo conduzidas
 por particulares e Conselho em suas extra-
 ordinario regalam que fossem retiradas
 os condutores para não continuarem a
 utilizar-se de essas pedras sem delibera-
 ção de autoridade competente, e em atten-
 ção do caso a provação, sua deliberação e
 espera resposta. Saúde e Fraternidade.
 Do Intendente Pittsburg.

19 Offício
 Intendência Municipal de S. Luis Gonzaga

Fonte: Ofício de 30.04.1896. In: Livro para Registro de Offícios, Circulares, Portarias, Decretos etc., 02.05.1895 (termo de abertura rubricado pelo intendente João Mozart Uflacken). Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 14 - Ofício de 30.04.1896

assignado o Intendente Pittman.

67

Officio

Intendencia Municipal de S. Luis 30 de
Abril de 1896 - Ao Sr. Director da obras
Publicas. Deigo o recebimento de vossa
officio sobre n.º 16, e em resposta tenho
a informar-vos o seguinte; as obras de
concreto no edificio colligio juridico
a cha - se em a traço, e maduramento de
civra como sejam ripos e alguns cai-
bros esta tudo reformado, e mais algu-
mas peças de madeira que são 1º loga-
de portas prontas e mais alguns em
andamento: q.º os vãos ainda não
fui demolida essa parte, poram com-
cordo com vossa oppunido o que sera
comprido - Saudes e Fraternidade - assi-
gnado o Intendente Pittman

68

Officio

Fonte: Ofício de 30.04.1896. In: Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos etc., 02.05.1895 (termo de abertura rubricado pelo intendente João Mozart Uflacken), p. 45-verso.

ANEXO 15 - Ofício n. 159, de 03.11.1896

151
 Officio
 Intendência Municipal de São Luiz de
 Novembro de 1896. Ao Intendente Municipal
 Em sessão ordinária do Conselho municipa
 l foi proposto pelo Conselheiro Andre
 Arlindo Corro, e acciuto pelas demais, Pre
 sidente e Conselheiros que fosse levado ao
 seu conhecimento o estado em que se
 acham os predios velhos que se acham na par
 ceia Matriz, em completo ruina e ruina
 a qual que no momento da moradia, a
 com o estado mesmo o qual se acham foi
 por isso deliberado pelo mesmo Consel
 ho a pedir aos que ordenar que dentro
 de prazo de seis meses, se devem demolir
 estes predios, ou que se devam postas
 em construção. Saude e Fraternidade
 Assignado o Presidente do Conselho Arl
 no Cardoso de Aguiar

160
 Officio

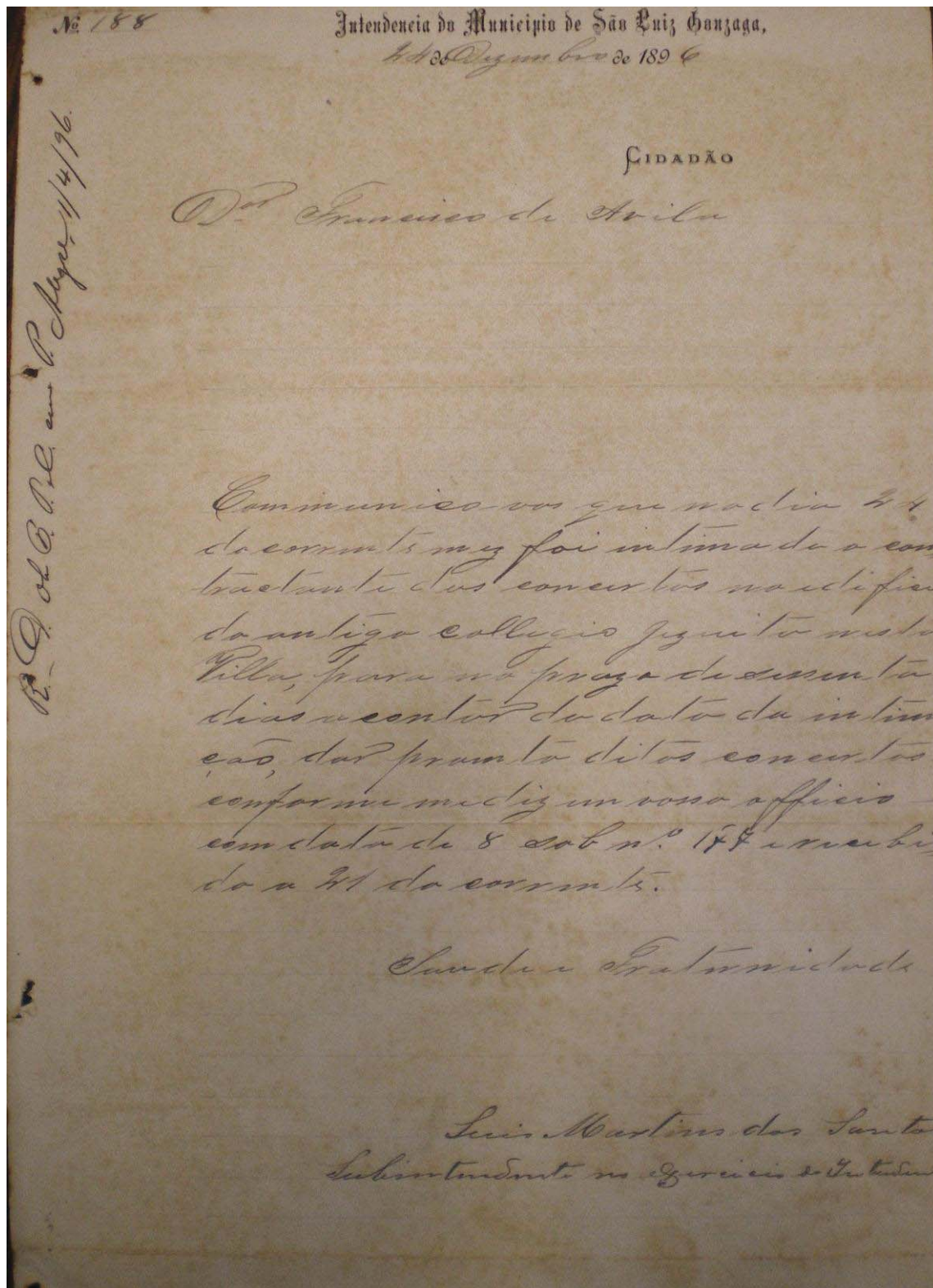
Fonte: Ofício de 30.04.1896. In: Livro para Registro de Officios, Circulares, Portarias, Decretos
 etc., 02.05.1895 (termo de abertura rubricado pelo intendente João Mozart Uflacken), p. 44.

ANEXO 16 - Ofício n. 187, de 24.12.1896

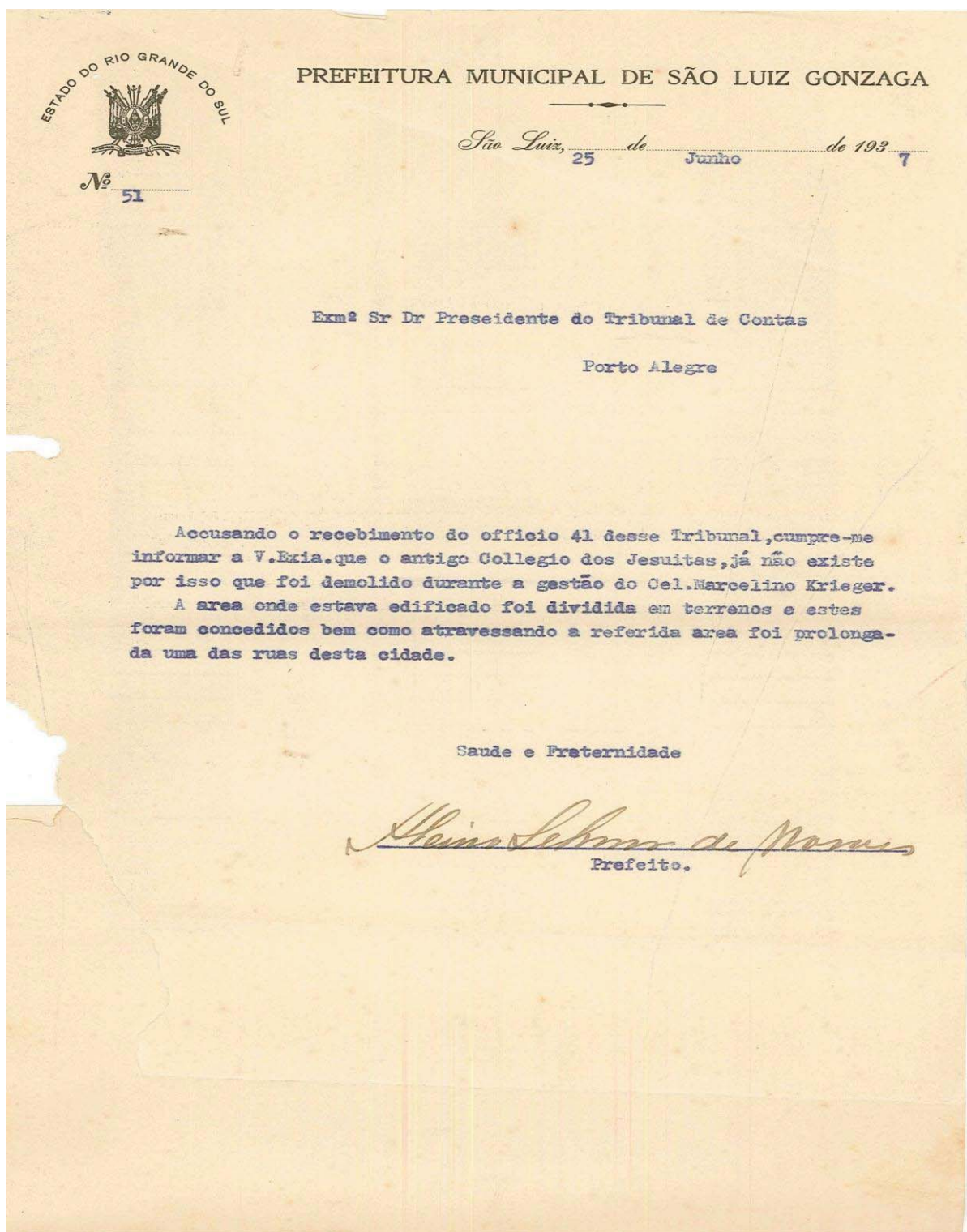
P. 187
 Officio
 Intendência Municipal de São Luis 24
 de Dezembro de 1896 - Validação do Antonio
 Santos Luis - Ordem do Sr. Director -
 Jornal das obras publicas em officio de 8
 de novembro, sob n.º 187, que tendo-se
 fundado a segunda praza requerida para
 os concertos no edificio do antigo colle-
 gio dos jesuitas nesta Villa, coincide em
 mais dois metros, por isso intimo - vos
 para em prorogavelmente no praza-
 de sessenta dias a contar da data desta,
 estarem prontos ditos concertos conformes
 ao contracto sob firma de Heu Sir
 imposto a multa estipulada no mesmo
 contracto, e under Fraternidade. Assigna-
 do o Subintendente em exercicio Luis
 Martins.

P. 188
 Officio

**ANEXO 17 - Ofício n. 188, de Luis Martins, subintendente municipal de São Luiz Gonzaga, em exercício ao diretor de Obras públicas de 24.12.1896.
Intendência Municipal de São Luiz Gonzaga.**



ANEXO 18 - Ofício n. 51, de Alcindo Schorn Moraes, Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relatando a demolição do colégio datado de 25.07.1937



Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 19 - Famílias proprietárias moradoras em São Luiz Gonzaga nas décadas finais dos anos oitocentos e primeiras décadas dos novecentos - Fl. 1-5

Número da família	Nomes dos proprietários	Valor locativo do prédio	Imposto ou pagar, anualmente	Of.
1	Appolinario Torres da Silva	300\$	15\$	Rua Leopoldo Pinheiro
2	Antonio R. Ribeiro Machado	600\$	30\$	" Gal. Salvador
3	Antonio Pinta Ribas	280\$	14\$	" " "
4	Augusta Stampitz	120\$	6\$	" " "
5	Avelino Cardozo D. Aguiar	1.280\$	64\$	Notação de 4 casas: sobre 2 áreas & sobre 2 e 2 1/2 de área.
6	Pedro Antonio S. Marques	360\$	18\$	Rua Francisco Aguiar
7	Placido Pereira da Cunha	60\$	3\$	" " "
8	Antonio Mathias da S. Silva	80\$	4\$	" " "
9	Remedio M. Coimbra	460\$	23\$	" " "
10	Medeiros de Antonio S. Leão	280\$	14\$	Rua Sebastião
11	Manoel Martins Coimbra	600\$	30\$	" " "
12	Cristiano Martins Coimbra	720\$	36\$	" " "
13	Henrique Holboeh	240\$	12\$	" " "
14	Ignacio Maria de Mattos	240\$	12\$	" " "
15	Salvador A. Pinh. Machado	350\$	17.500	" " "
16	João Roberto Leão	280	14\$	" " "
17	Pedro Durval	480\$	24\$	" " "
18	José Adolpho Pithorn	720\$	36\$	" " "
19	Medeiros de Francisco Durval	250	12.500	" " "
20	José Gomes Pinheiro Machado	400\$	20\$	" " "
21	Manoel Ferreira Pacheco	280\$	14\$	" " "
22	Manoel Pereira Bastos	480\$	24\$	proprietário de 4 casas em Rua S. Salvador
23	Medeiros de João P. Marques	200\$	10\$	" " "
24	Aguiar Nuno Marques	200\$	10\$	Rua Sebastião
25	Francisco Caldas	180\$	9\$	" " "
26	José Carlos Roost	1.200\$	60\$	" " "
27	Medeiros de Franklin Bastos	420\$	21\$	" " (Club)
28	Luiz Antonio Gonçalves dos Santos	280\$	14\$	Rua Francisco Aguiar
29	Manoel Manoel dos Santos	280\$	14\$	" " "
TOTAL		5.640,000	282,000	

Fl. 1

Número da or- dem	Nomes dos proprietários	Valor locativo de predios	Imposto ou pagamento	P.º
	Transporte P.º		564,000	
30	Manoel Martins C.º Filho	4200	210	Manoel C.º Aguiar
31	Mendigos de Francisco P.º Bastos	4800	240	"
32	"	6000	300	"
33	Miguel R.º da Silva	3000	150	"
34	Leopoldo Carobraz de Aguiar	3800	190	"
35	Mendigos de Eloy J.º Pereira	5000	250	"
36	Leopoldo C.º de Miranda	1600	80	"
37	Paulino F.º Ribas & Cia	1440	7200	"
38	Leopoldo Augusto Corio	1200	60	"
39	Guarim A.º de Oliveira	2800	140	"
40	José Ribas Pinheiro	500	25	"
41	Leopoldo Martins Corrêa	3400	170	Pracou Matias
42	Mendigos de Jesus da S.ª Moraes	2800	140	Pracou Pinheiro
43	Luiz Sodre Pereira & Irmaes	2800	140	"
44	Mendigos de José de Santos Filho	3600	180	"
45	" D.ª Clara Krueh	4000	200	"
46	Pracou Wichmann & Cia	2000	100	"
47	Mendigos de José G.º de Oliveira	800	40	"
48	Monte Pedro Corio	800	40	"
49	Stephãos Berger	1800	90	"
50	Antonio Fernandes dos S.ºs	2200	110	"
51	José de Almeida Lorenice	3800	1900	"
52	Manoel Pereira Bastos	2400	120	"
53	José do Couto Corio	5800	2900	"
54	José Martins Corrêa	2800	140	"
55	Leopoldo F.º de S.ª Netto	3000	150	"
56	Esteliano Levis	1200	60	"
57	Fructozo P.º Pinheiro Moura	19800	990	Pracou Matias
			989,000	

Fl. 2

Nomes dos proprietarios	Saldo locativo de proleto	Pagamento ad. importada	Obs.
Transporte A		1395.200	
86 Maria Machado	1404	74	Rua 13 de Maio
87 Joao Monturo Piza	2404	124	" " " "
88 Felisbina Sposito	1004	54	" " " "
89 Honoria M. de S. Santos	4404	214	" 1.º de sbarco
90 Lucrecia S. Marques	1444	72.000	" " " "
91 Manoel Jo. de S. Santos	1804	94	" " " "
92 Bento de S. Santos Per.º	2404	124	" " " "
93 Inacio Antonio Maria	1804	92.000	" " " "
94 Maria Jose de S. Santos	1604	84.000	" " " "
95 Henrique de S. Santos Per.º	1404	72.000	" " " "
96 Manoel Jacque Durique	1804	94.000	" " " "
97 Brigidina R. Ch.º	2404	124	" " " "
98 Honoria Silva	804	44	" S. Joao
99 Fructoso Pint.º de S. Santos	2404	114	Cruceiro Matriz
100 Manoel E. Felicio	4804	244	
101 Maria Barbara Duarte	2404	124	
102 Justo F. B.º	1204	64	
103 Eduardo Chaves	604	34	
104 Bernardino F. Brasil	1604	84	
105 Marcelino J. de S. Santos	1404	74	
106 Manoel Per.º P.º	2004	104	
107 Felisberto C. de S. Santos	604	34	Rua S. Agnes
108 Jacintho Neto de S. Santos	1204	64	
109 Hermatho Braga	1804	94	
110 Carlos Rebelo Silva	3004	154	
111 Felis Chaves	1004	54	
112 Cyro Soares Quint.º	604	34	
113 Manoel Jose Rodriguez	1904	95.000	Rua S. Agnes
		7.662.000	

Fl. 3

Número da Causa	Nomes dos proprietários	Receitas anuais	Pagamentos de impostos e tratamento	Outros
	Transporte		1662:000	
14	Brândina de A. de A.	1804	94	Rua S. João.
15	Lúcia dos S. Oliveira	1004	54	
16	João Antonio Godoy	2004	104	
17	Sebastião Cardozo	1004	54	Rua S. Sebastião
18	João Baptista de Azevedo	804	44	" S. Sebastião
19	Manoel P. de Magalhães	1004	54	" " " "
20	Horácio de S. Carlos	1204	64	
21	João dos Costa Corr.	2004	104	
22	Sebastião Carneiro	1004	54	
23	Teodoro	604	34	
24	João Pedro Cruzari	804	44	
25	Hypólito Nascimento	604	34	
26	Honorio Godoy	1604	84	
27	Roseval Percy	1204	64	
	Aspirante Med. J. J. J.	1204	64	
	Antonio Cavat. Souza	1204	64	
	Antonio P. P. Machado	1204	64	
	Ricardo Corr. de A.	2404	124	
	Alfredo Pires Pinto	604	34	
	Pedro Garochy	404	24	
	Augustino de Azevedo	404	24	
	Carvalho M. Coimbra	804	44	
	Emilio Baptista	604	34	
	Maria Cavalcini	1404	74	
	Julio Silva	604	34	
	Sebastião Cardozo	404	24	
	Sebastião C. de Azevedo	604	34	
	Leandro S. de Azevedo	1004	54	
			1.870:000	

Fl. 4

Número da cruzeta	Nomes dos proprie- tários	Valor bruto de fúcos	Imposto es por cent por cento	Ob.
	Transporte de...		989.200	
8	Magnol P. da Silva	1800	90	Qua. Pimenta e Silva
9	"	3600	180	" 13 de Maio
0	Miranda de M. S. S. S.	2400	110	
1	"	1000	50	
2	Corio Manoel Barboza	2800	140	Qua. Senador Pinheiro
3	João Cavalleiro de S. S.	1800	90	" " "
4	Regulino M. Coimbra	3000	150	" Gal. S. S. S.
5	"	1000	50	" " "
6	Miranda de João C. Abreu	2200	110	" " "
7	Dr. José Lucas Alves	2000	100	" " "
8	Regulino M. Coimbra	4500	225	" " "
9	Jose Adolpho Pittman	2200	110	" " "
0	Tabaco A. P. de Machado	2400	120	" " "
1	Josephina dos Santos	400	20	" " "
2	Juanario Ferr. Machado	1000	50	" " "
3	Cezario C. Marques	2000	100	" " "
4	José Ribes Pinheiro	1800	90	" " "
5	Domingo Passa	600	30	" " "
6	Diamantino C. Pereira	1800	90	" " "
7	Petronio de Tol	400	20	" " "
8	Corio M. Barboza	1200	60	" 13 de Maio
9	João Fran. de Moraes	2000	100	" " "
0	Margarida Aguiar	4200	2100	" " "
1	Luiz Loures	3600	180	" " "
2	"	3000	150	" " "
3	Gustavo Schneider	1600	80	" " "
4	Candida B. W. Archer	2800	140	" " "
5	José de Mattos S. S.	3600	180	" " "
			1395.200	

Fl. 5

Fonte: Folhas soltas. Acervo do Museu municipal Senador Pinheiro Machado

ANEXO 20 - Ofício do Intendente Fructuoso Pinheiro Machado ao Presidente do Conselho Municipal solicitando licença para colocação de busto do Senador Pinheiro Machado na Praça da Matriz. 20.05.1916.

Sr. Sr. Intendente, Presidente do Conselho Municipal

Sendo os membros da família Pinheiro Machado ennobrecidos por sua honra de seu bisavô Sr. Senador Dr. José Gomes Pinheiro Machado e pertencendo grãta e em nome dos povos públicos desta cidade, e abastados por sua riqueza por demais membros da família para serem em honra por se collocados na Praça da Matriz

E Depoimento.

São Luiz Gonzaga 20 de Maio de 1916.
 Fructuoso Pinheiro Machado

ANEXO 21 - Documento Pró Monumento all' Illustre Generale J. G. Pinheiro Machado, affetto esclusivamente dalla Colonia italiana di questo Stato Allá Citia di Porto Alegre

*Pró Monumento all' Illustre Generale
J. G. Pinheiro Machado,
offerta esclusivamente dalla Colonia Italiana di questo Stato
alla Citia di Porto Alegre,*

Stimatissimo Connazionale

Per la nobile iniziativa dei Sigg. G. Balbi, Prof. L. da Camino, M. Caruso e di altri distinti patrioti, si è deciso di fare appello alla Colonia Italiana di questo prospero Stato, allo scopo di concorrere con una spontanea sottoscrizione pecuniaria per la erezione di un Monumento al Grande Generale Pinheiro Machado.

Noi pure apparteniamo alla sincera, ardente Civilizzazione Latina, e questo generoso popolo brasiliano lo riconosce, offrendoci la bella ospitalità in questa terra di provvidenza, ove abbiamo trovato il benessere nostro in reali interessi, in cordiali sentimenti, in nuovi affetti e legami.

A questa nostra seconda patria dobbiamo un tributo di gratitudine, allo Stato in generale, ma in particolare al Grande Riograndense, il quale aveva tanti titoli carissimi alla Repubblica e a noi Italiani, da ben meritare il Monumento che, in omaggio all' Illustre Estinto, pur nostro benefattore, offriamo allo Stato del Rio Grande del Sud.

Sono ben pochi gli uomini che seppero nobilitare il nome di Capo Supremo del Partido Repubblicano come il glorioso benefattore di tante famiglie italiane. Il ricordo della sua preziosa esistenza rimase nel cuore della Colonia Italiana, risvegliando quel sentimento di sincera gratitudine, che vuole scolpito perenne in bronzo.

L'opera sarà dello Scultore Ugo Tadei di Roma, fedele alla „Maquette“ già esposta nella vetrina del giornale „A Federação“.

Italiani!

Qualunque somma, per modesta che sia, sottoscritta nelle Liste che verranno distribuite, potrà raggiungere l'alto scopo, purchè ogni buon Italiano sappia concorrere a questo atto di riconoscenza: „molti pochi fanno un assai“. E lo Stato del Rio Grande del Sud, accettando tale nostra offerta, credetelo, vi sarà ben grato.

(Corrispondenza: Caixa Postal n.º 195, Porto Alegre.)

Informazioni ed Offerte: Redazione dell' „A Federação“.

Porto Alegre, 25 Aprile 1917.

La Commissione.

ANEXO 22 - Ofício da Comissão Pró Monumento Senatore Pinheiro Machado.

12.05.1917

Commissione Pró Monumento
Senatore Pinheiro Machado
Caixa Postal 195
PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 12 de Maio de 1917.

Ill.º Sr. Fructuoso G.P. Machado

M. D. Intendente de

S. Luiz Gonzaga.

Pela inclusa „Circular“, V. S. compreenderá facilmente a patriótica iniciativa desta Comissão.

Sendo as subscrições pecuniarias feitas exclusivamente pela Colonia Italiana residente no Estado do Rio Grande do Sul, rogamos V. S. de indicar-nos os nomes de cidadãos italianos, ou de origem italiana, residentes nesse Municipio, aos quaes se possa confiar uma „Lista“ para angariarem as ditas subscrições, por mais modestas que sejam.

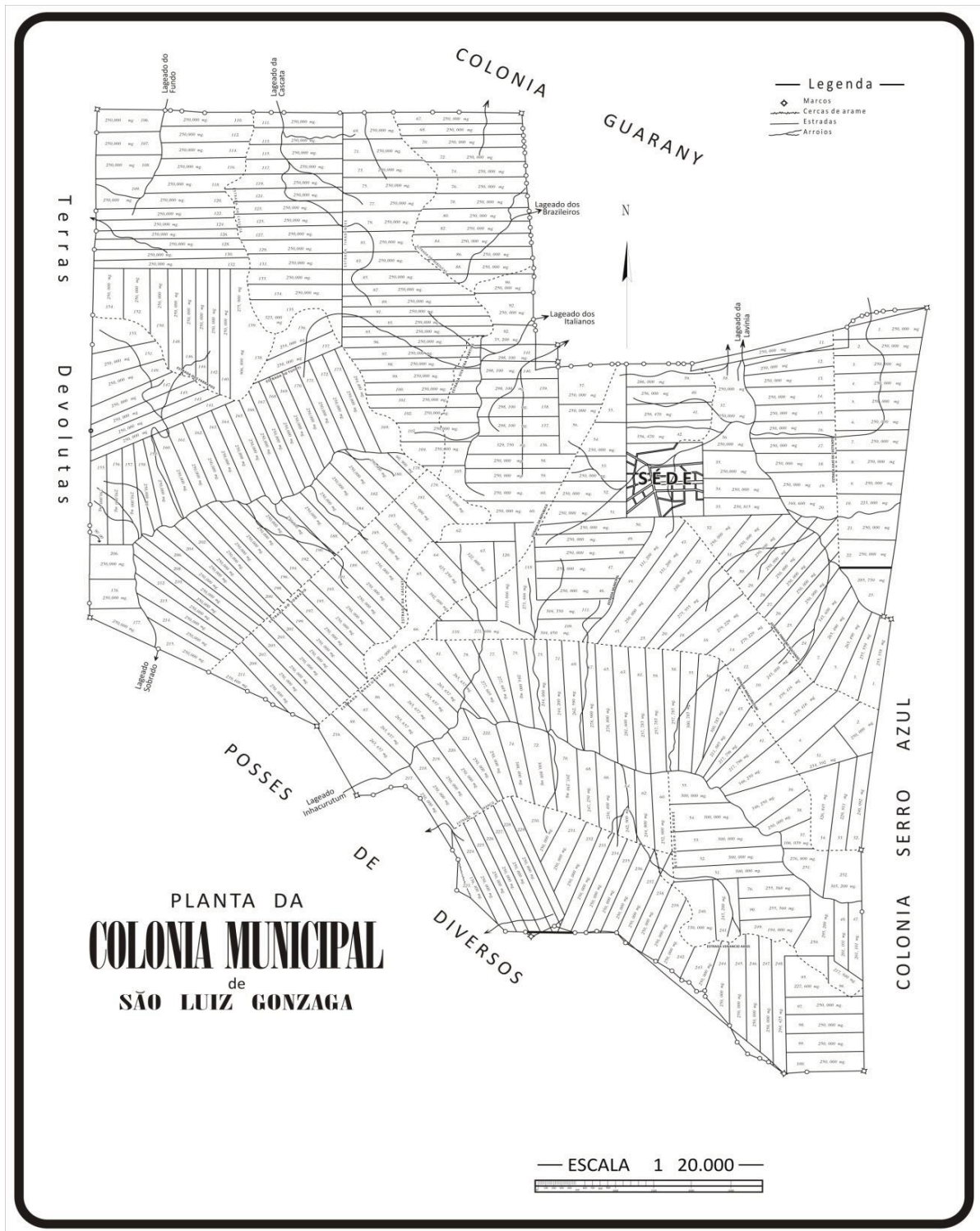
Concorrerá, assim, o Illustre Funcionario com seu apoio moral para facilitar-nos a realização desta grande obra, como já manifestou-se o nosso Benemerito Presidente do Estado perante a Comissão.

Reiteramos á V. S. os protestos de mais alta estima, apreço e consideração.

Pela COMISSÃO



ANEXO 23 - Planta original da Sede da Colônia Municipal de São Luiz



Fonte: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócios - Desenvolvimento Agrário, Divisão de Terras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

ANEXO 24 - Notas Fiscais de compras efetuadas pela intendência municipal (1905-1927) Fl. 1-8

S. Luiz de Maripá, 30 de Setembro de 1905

ARMAZEM
de
Fazendas
miudezas
Modas, etc.
POR ATACADO
e a
VAREJO

ARMAZEM DE FAZENDAS, MODAS E MIUDEZAS

DE

Manoel Martins Coimbra Filho

A dinheiro

COMPRA-SE
COUROS, GABELLO E LÃ
e mais productos do
PAIZ, etc.
Pelos mais altos
PREÇOS
DO
Mercado

Intendencia Municipal Deve

<i>Agosto 16 / 65^o / 1/2 lib de pregos</i>	<i>800</i>	<i>1,320</i>
<i>17 / 5 / 1/2 / 1 / 1 / 1/2</i>	<i>800</i>	<i>400</i>
	<i>Summa</i>	<i>1,720</i>

Paguse
30 de Setembro de 1905
M.ª. Wamede de S.ª
Intendente

Recebia impontencia
Sao Luiz de Setembro de 1905
Manoel M. Coimbra Filho

S. Luiz Gonzaga, 20 de Julho de 1906

PHARMACIA FERREIRA

A Intendencia Municipal Deve

a **NOÉ FERREIRA**


Typ. d' O COMMERCIO. Cachoeira

Ulcio M. Formosa n. 7/194 pt
indigente e Cypriano Dutra R\$ 5.000

Recelido
Nai Ferreira

As contas são liquidadas MENSALMENTE

Fl. 2



Completo sortimento de Fazendas, Ferragens, Louças, Miudezas,
Drogas, Calçados, Arreios, Metaes, etc., etc.

SECCOS E MOLHADOS

Deposito permanente de Sal, Cal, Arame, Ci-
mento, Telhas de zinco e Productos coloniaes

Compra pelos mais altos preços da praça
FRUCTOS DO PAIZ

Endereço telegraphico : BELTRÃO

São Luiz Gonzaga, 18 de Maio de 1917.

O Sr. Intendencia

A BELTRÃO BRUSTOLONI

AGENTE DO BANCO DA PROVINCIA E DA ACREDITADA LOTERIA DO ESTADO Compr

5 mil Chita feita	5m			
41/2m marmes	27m			
21. Cadares	2m			
peços.	5m			
Tacos.	6m			
opeda	2m			
2 tabos	5m			
	<u>161m</u>			

Fl. 3

BROMBERG & CIA
 SECÇÃO DE MACHINAS

658/3
 Wdm/WB.

PORTO ALEGRE, 21 de Abril de 1917

End. telegr.: MACHINAS

Sr. Intendencia Municipal de

Amigo e Sr^{es}

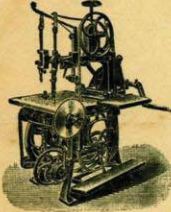
São Luiz Gonzaga

Abaixo acharão V. Mcê a factura dos generos que se dignaram
 pedir-nos por sua estimada carta de 5.4.1917.

Levamos a importancia ao seu debito e, para regularidade da
 nossa escripta, pedimos avisar-nos em seguida a sua exactidão.

Somos com estima

De V. Mcê.
 Amos. Attos. e Obros.



Factura n° 4179

A DINHEIRO

e na falta, pelo tempo que fôr concedido, mais o juro de 1% ao mez.

TYPOGRAPHIA MERCANTIL

Pagavel nesta cidade, podendo as importancias ser-nos remetidas por intermedio das Caixas Filiaes dos Bancos.

Remetemos por sua conta e risco ~~pelo vapore~~
~~pela estrada de ferro~~
 pelo correio.

1 pacote

2	peças p. lampadas AUTO-LUX, N° 59	800	1.600
2	d° d° d° N° 4	1.500	3.000
2	mtrs. cano de borracha c/ espiral p. fóra 3/4"		
	p. machina matar formigas	4.000	8.000
	porte		2.600
		Rs.	15.200

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Acondicionamento de primeira ordem. — Remessas para o interior sem responsabilidade nossa por quebras.
 Reclamações só serão attendidas quando feitas dentro de 8 dias depois da recepção das mercadorias.

Fl. 4

76534

Pague-se em 24.6.1919
 São Luiz, 23 de Junho de 1919

CASA COMMERCIAL
 de Fazendas, Calçados, Periu-
 marias, Miudezas, Ferragens, Sec-
 cos, e Molhados.

DE
Wenceslau Pereira
 Iluminação

Sr. **Tutavenca Municipal** Deve

VENDAS EXCLUSIVAMENTE A DINHEIRO
 Liv. PROGRESSO - Itaquy

20 boxes selas ^{a 2,400}	48.000
36 boxes carboneto ^{a 2,500}	90.000
6 Boxes 2ª setylau	16.800
2 saqueta 2ª "	400
Somma R\$ 155.200	

Recibido
 São Luiz 24 Junho de 1919
 Sr. Wenceslau Pereira
 Iluminação

Fl. 5

Doc. N.º 572.


ALDO BERNI


Casa Commercial de Fazendas, Ferragens, Miudezas,
 Seccos e Molhados
 COMPRA E VENDE PRODUCTOS DO PAIZ


SÃO LUIZ MISSÕES


S. Luiz, 4 de junho de 1927

NOTA para o Snr. *Intendencia Municipal*

		<i>Deve</i>
6 H ^{as}	<i>linhagem</i>	a 18 ^{oo} 10,800
2	<i>gf Keroreu</i>	12 ^{oo} 2,400
<i>Summa:</i>		<u>13,200</u>

Recbi, São Luiz 4 de junho 1927
Aldo Berni

Pago de
4/6 de 1927
por Aldo Berni
Intendencia Municipal



Pharmacia Santa Therezinha

Doc. N.º 172.

- DE -

BRUNO F. FRANZ E PEDRO JOÃO MALLMANN
Pharmaceutico diplomado

São Luiz Gonzaga, 1 de Fevereiro

de 19

NOTA Para a Subdencia Municipal

*Paper-se
de 1931
M. K. ...*

1931

DEVE

HAYER

			DEVE	HAYER
Janio	5	Para Victoriano Pedross		
"		Form. 7748/2000 - 1 Adalicia 6000	9.000	
"	9	Para Anna Maria: Form. 7779	6.000	
"	12	Para Adencio Valerio: Diversos		
"		conforme reculta Dr. Runko	29.400	
"	22	Para Honoro Oliveira: Diversos		
"		conforme reculta Dr. Velloso	25.500	
Somma = Rs =			69.900	

Recebemos a importancia acima

São Luiz 11 de Fevereiro 1931



Francisco Mallmann

Sellado com Rs = 600

Fl. 8

ANEXO 25 - Telegrama do município ao Gal. Cordeiro de Farias comunicando solicitação de doação do terreno do Aprendizado Agrícola para construção do Grupo Escolar

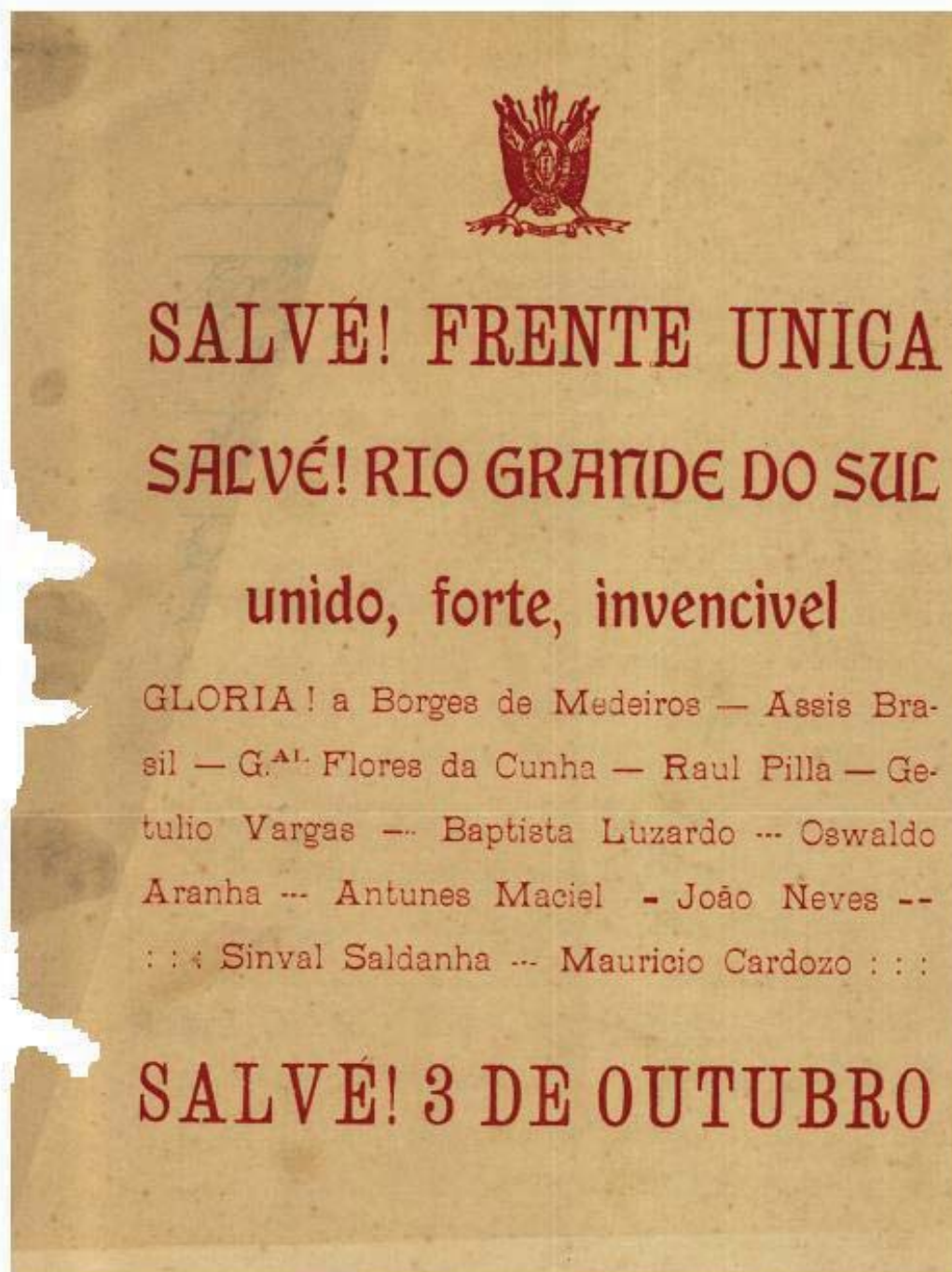
Mod. 282

 MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS		TELEGRAMA	
O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação		CARIMBO DA EST. PORTO ALEGRE 22. V. 42 INDICAR EST. DESTINO TAXADA	
Recebido: De <i>Byllk</i> às por		448 GAL CORDEIRO DE FARIAS PALACIO PALEGRE =	
PREÂMBULO		= F 123 SLUIZ RS 112-62-22-11H	
ESTA PREFEITURA ENCAMINHOU HA			
MUITO UM PEDIDO GOVERNO FEDERAL DOACAO AO MUNICIPIO			
UM TERRENO ONDE FUNCIONAVA APRENDIZADO AGRICOLA VG			
AFIM SER CONSTRUIDO EDIFICIO GRUPO ESCOLAR PT			
EXPEDIENTE ENCONTRA SE AGUARDANDO DESPACHO PRESIDENTE			
VARGAS ESTANDO DEVIDAMENTE INFORMADO COM TODOS			
PARECER FAVORAVEIS PT ROGO VOSENCIA DIGNE SE			

TEXTO E ASSINATURA

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 26 - Folheto de propaganda da Frente Única divulgado em
São Luiz Gonzaga



Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 27 - Telegrama do Prefeito Marcelino Krieger ao amigo Sabino sobre Frente Única em São Luiz Gonzaga (1932)

TELEGRAMMA - REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Procedente de _____ N.º _____ Pis. _____ Data _____ Hora _____

da _____

de _____

por _____

RECEBIDO
ESTADOS UNIDOS
1932

GEN - INTERVENTOR PALEGRE =

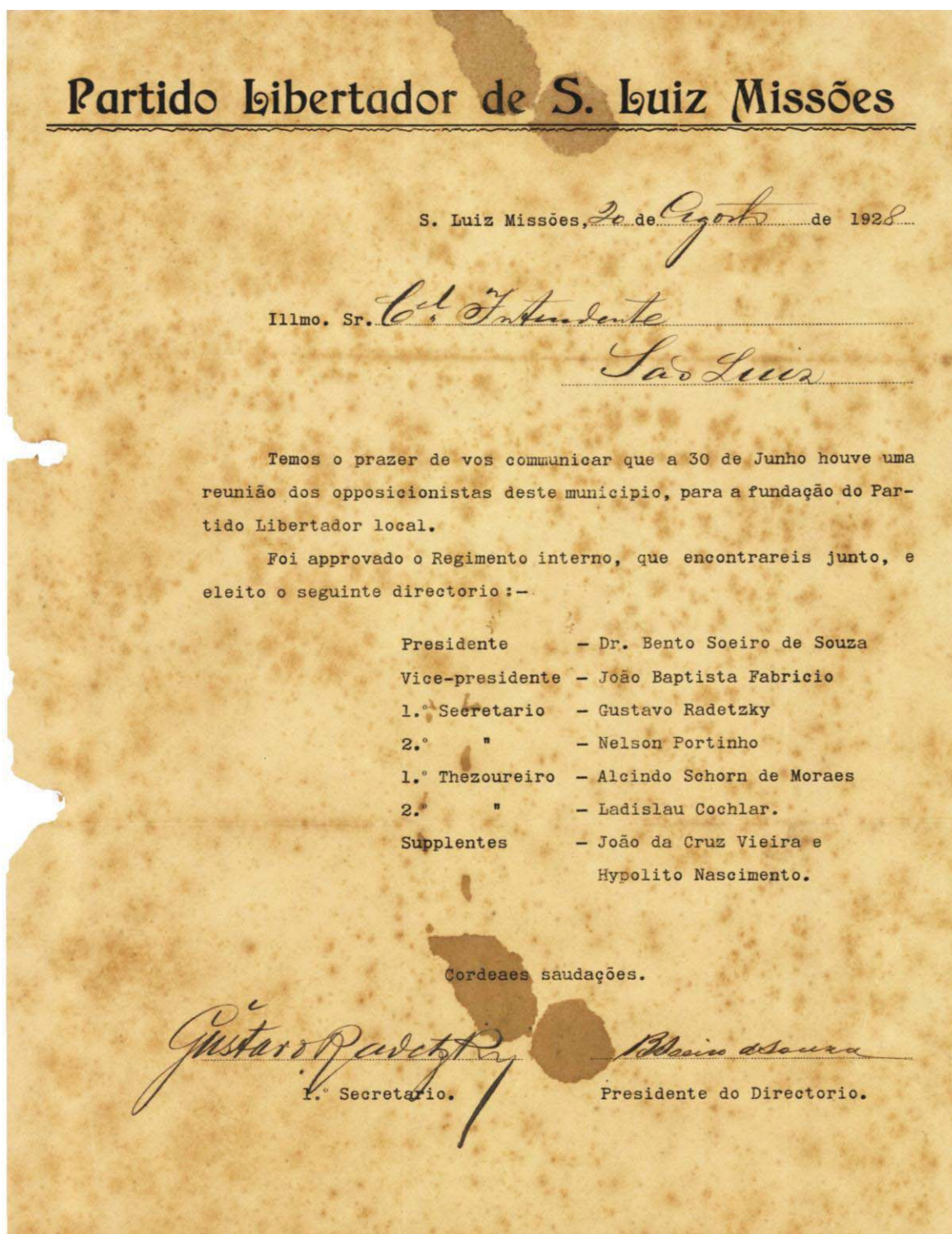
DE SLUIZ 47 38 6 10H40=

TENHO PRAZER COMMUNICAR VOSSENCIA REINA PERFEITA ORDEM NESTE MUNICIPIO FORCA FEDERAL ATOS DE VEZ EM QUANDO APARECEU BOATOS ESPALHADOS ELEMENTOS APAIXONADO FRENTE UNICA SEM ENCONTRAR APOIO SAUDS CORDS = MARCELLINO KRIEGER PREFEITO =====

Rep. 8.viii.32

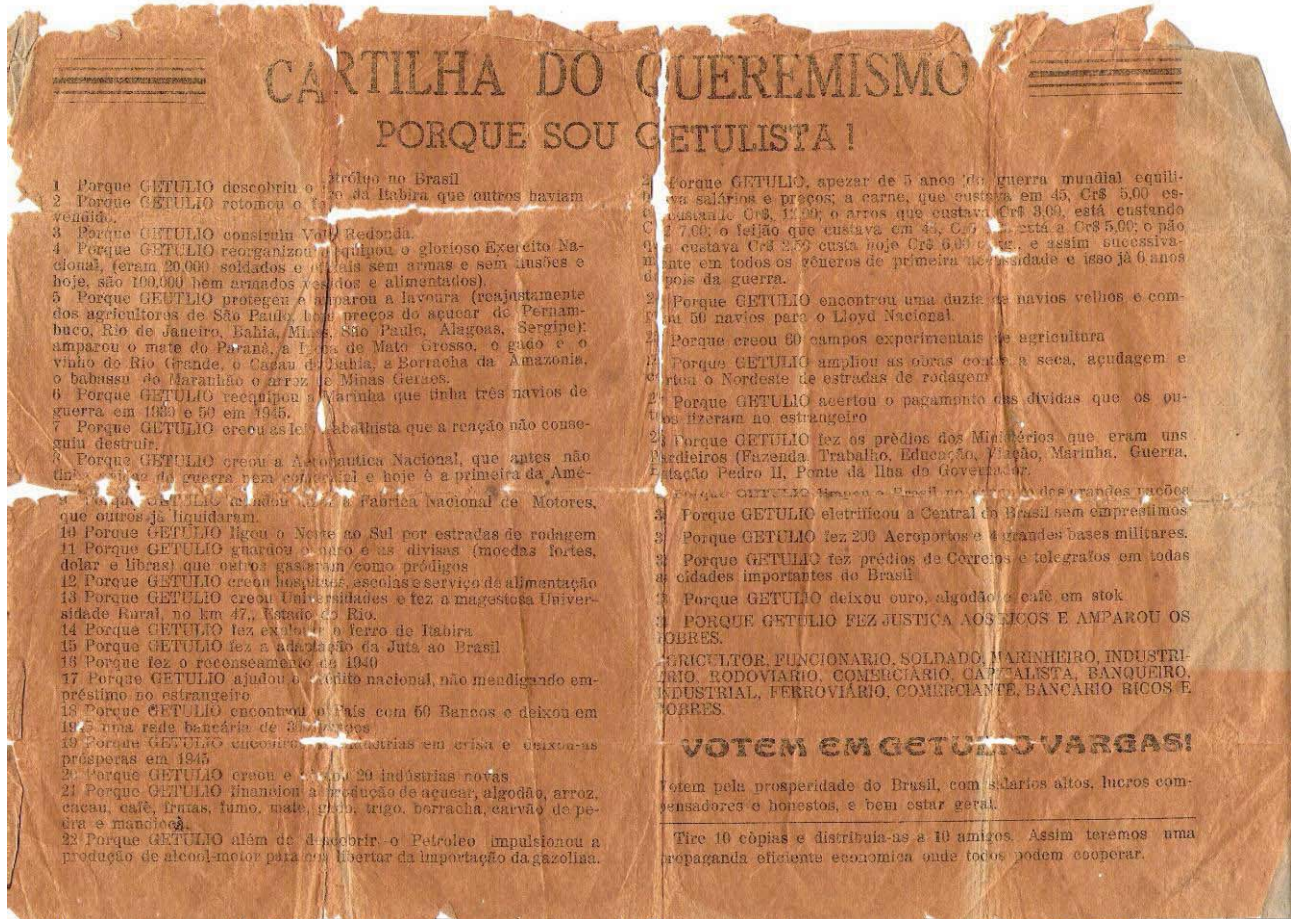
Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 28 - Ofício do Partido Libertador São Luiz Missões ao Cel. Intendente de S. Luiz comunicando fundação do Partido. 02.08.1928



Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 29 - Cartilha do Queremismo. Campanha "Vargas no poder!"



Cartilha do Queremismo. Campanha "Vargas no Poder".

Fonte: Acervo Museu Municipal Senador Pinheiro Machado

ANEXO 30 - Ata da sessão de 10.09.1890 (1896?) da eleição do Conselho Municipal da Vila de São Luiz Gonzaga

N.º 19
 Conselho Municipal da Villa de São Luiz Gonzaga,
 10 de Setembro de 1890

CIDADÃO
 General Salvador A. Guebeiro Machado
 M. D. Intendente Municipal.

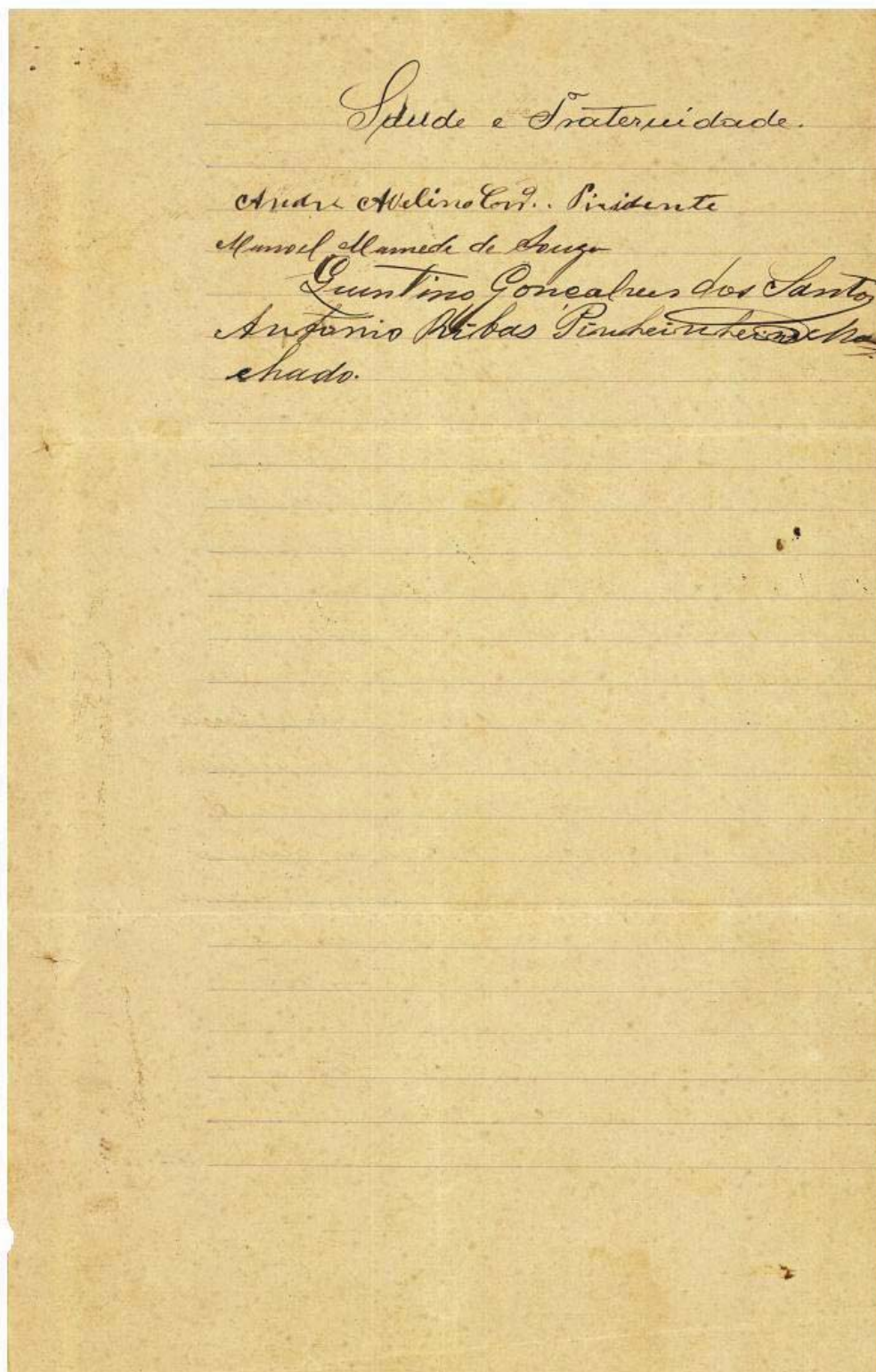
O conselho Municipal reunido hoje no lugar de costume em sessão ordinaria fez a apuração da votação do eleitorado d'ette município para a nova acertadissima reeleição e eleição do novo Conselho Suppleente, constando tambem dos votos a cidadãos diversos, para o pueturo quadriennio intendencial.

Para Intendente: General Salvador Ayre Guebeiro Machado, que obteve 932 votos. Conselheiros: Major Henrique Hollsbach 700 votos, Capm Virgilio M. Espinosa 682 votos, J. C. Tristão Affonso de Gueiros 658, Capm João M.º Barbosa 652 votos, Capm Florentino Maximiliano de Andrade 651, Major Triato Ferreira

da Aptidão de 646 votos, Alfeu Virgílio de Souza Caldas 535 votos. Supplentes: Capm Raymundo Gomes do A. Netto 157 votos, Capm Felisberto Caldeira do Fontoura 157 votos, Capm Jannaris Ferreira Machado 157 votos, Capm José Ribas Pinheiro Machado 141 votos, Arnobio Pittman 138 votos, Alfeu Sereno Carmeliano de Miranda 126 votos, Alfeu Julio Augusto Seleker 60 votos e Sr. J. C. Manoel Manoel de Souza, Antonio Fernandes do Baixo, Fructuoso Pinheiro Machado e Clementino José e Olívia cada um 1 voto cada um.

Convida-se pois, este Conselho bem como, ao nobre Conselho e supplente futuro, a tomarem parte na ultima sessão dessa, a fim de se posarem-se das cargas e prestarem os devidos compromissos, de accordo com a lei Organica do Municipio, cuja reunião terá lugar a 14 de Outubro P.º, com as formalidades de estylo.

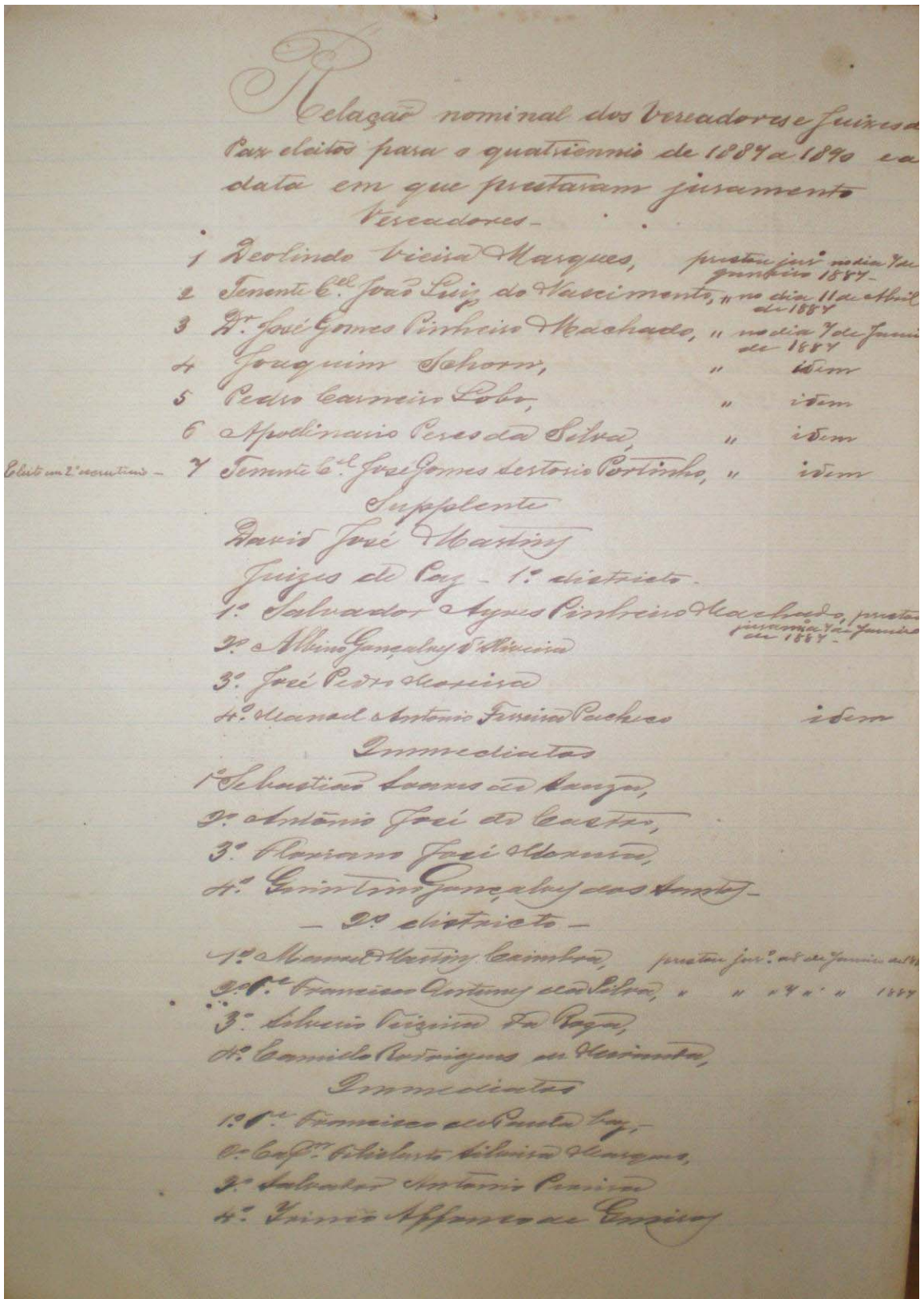
A todo o Sr. eleito fazer-se-á as communicações devidas.



Fl. 3

Fonte: Acervo do Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 31 - Relação nominal de vereadores e juizes de paz eleitos para o quadriênio de 1887-1890



Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

**ANEXO 32 - Lista de Municípios contemplados com subvenções do Estado
para a Educação (1913)**

MUNICÍPIOS	Nº DE SUBVENÇÕES
Bom Jesus	5
Triumpho	-
Lavras	7
Dores de Camaquã	3
Arroio Grande	8
Herval e Porto Alegre	10 cada um
Torres	8
Santo Amaro	4
Pinheiro Machado e Cacimbinhas	5 cada um
Antonio Prado	20
Piratiny e Rosário	12 cada um
S.Sepé e Jaguarão	10
Conceição do Arroio	12
Gravathay	6
Itaqui	8
Quaray	12
S.Francisco de Assis	9
Venâncio Ayres	8
Garibaldi	19
D.Pedrito	15
Caçapava	10
Lagoa Vermelha	9
São Jeronymo	7
Santiago do Boqueirão	15
S.Francisco de Paula	11
São Lourenço	17
Bento Gonçalves	22
S.Luiz Gonzaga	17
Encruzilhada	13
Julio de Castilhos	17
Palmeira	20
Ijuhy	18
Taquary	21
Vaccaria	13
Alegrete	20
São Gabriel	8
Estrella	17
São Borja	8
Santo Ângelo	19
Santo Antonio da Patrulha e Cruz Alta	16 cada um
Alfredo chaves	23
Livramento	26
Rio Pardo	26
Cangussú	21
Soledade	21
Uruguayana	17
Taquara	15
Guaporé	31
Santa cruz	12
S.Sebastião do Cahy	20
Caxias	23
São Leopoldo	13
Bagé	14
Montenegro	25
Lageado	32
Passo Fundo	28
Ro Grande	17
Santa Maria	18
Cachoeira	27
Pelotas	20

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 33 - Acta de Exames finais de alunos de 15.12.1927 Pontão.
1º Districto de São Luiz Gonzaga

Acta

As dez horas do dia quinze de Dezembro de mil novecentos e vinte e sete no lugar denominado Pontão 1º Districto de Municipio de S. Luiz Gonzaga, na Casa do professor Municipal Pub. fabricada pela Governo do Estado, na sala onde funcionava a aula regida pelo referido professor presentes os Cidadãos peão de Deus e Silva, Theodoro Goncalves de Oliveira Filho, Floriano Vieira Marques, e Gaudencio Vieira Marques cidadãos estes nomeados pelo Sr. Sr. Cel. Intendente Fructuoso Gomes Pinheiro Maciel, para procederem ao exame nos alumnos, verificaramos presentes 20 alumnos, e que deixaram de comparecerem por causa justa 3 alumnos total "23 alumnos" verificamos mais nos que se acharam presentes 10 que mostraram bom conhecimento em leitura corrente escrita e contos; e 10 que ainda estão com primeiros e segundo livro; por ser verdade fazemos a seguinte acta que vai por um de nos escrita e por todos assinada

S. Luiz Gonzaga 15 de Dezembro de 1927
João do Deus Silva
Theodoro Goncalves de Oliveira
Floriano Vieira Marques
Gaudencio Vieira Marques

ANEXO 34 - Ordem de entrega de Caixa de Material escolar n. 1443.
 Inspectoria Geral da Instrução Publica do Estado - 01.02.1912

Caixa No 1443

Selbach & Mayer entregam por ordem da Inspe-
 ctoria Geral da Instrução Publica do Estado a \hat{d} professor
 Sr. *M. P. Rosa F.*
 no municipio de *S. Luiz*
 uma caixa, contendo o seguinte:

<i>1</i> resmas de Papel almasso	<i>6</i> Leituras escolhidas <i>Trechos escolhidos</i>
<i>1</i> caixas Lapis para ardosias	<i>4</i> 8 Manuscriptos
<i>1</i> duzias Lapis pretos	<i>—</i> Primeira arithmetica — Souza Lobo
<i>2 1/4</i> duzias Canetas de madeira	<i>6</i> <i>—</i> Grammaticas — Bibiano Clement Pinto
<i>1 1/2</i> duzias Canetas de latão	<i>8</i> <i>1º</i> curso — Lingua Materna
<i>4</i> Reguas	<i>—</i> Historias do Brazil — Frankenberg
<i>1</i> cadernos Mata-borrão	<i>4</i> <i>—</i> „ do R. Grande do Sul, J. Maia
<i>1</i> caixas Pennas d'aço	<i>—</i> Trechos de leitura — João Maia
<i>13</i> Ardosias	<i>4</i> <i>—</i> Grammaticas P. S.
<i>1</i> caixas Giz americano	<i>*</i> Livros em branco — 50 folhas
<i>12</i> Tinteiros para classes	<i>14</i> <i>—</i> Terceiro livro de leitura — Hilario
<i>1</i> Tinteiros para o professor	<i>—</i> Quarto „ „ „ „
<i>8</i> <i>—</i> Geographias <i>Laerda E. de P. S. de</i>	<i>20</i> Taboadas methodicas
<i>6</i> <i>Pequena</i> <i>—</i> Historias do Brazil — <i>Laerda</i>	<i>4</i> <i>—</i> Primeira arithmetica — Trajano
<i>—</i> Geographias Souza Lobo	<i>8</i> <i>—</i> Geographias do Estado — H. Martins
<i>12</i> <i>2a</i> Cartilha primaria — J. de Deus	<i>1</i> Livros para matricula, riscados
<i>8</i> 15 Segundo livro de leitura — J. de Deus	<i>1</i> tubos Tinta „Eagle
<i>4</i> <i>—</i> Selecta — Dr. Pinto	<i>7</i> <i>—</i> Mundo Infantil — L. Cortes
	<i>4</i> <i>Arithmetica</i> <i>Trujano</i>
	<i>6</i> <i>1º Arithmetica</i> <i>Souza Lobo</i>

Recebi dos Srs. Selbach & Mayer por intermedio do Sr. Inten-
 dente Municipal os livros e mais utensilios escolares constantes d'esta
 relação.

São Luiz Gonzaga, 1º de Fevereiro de 1912

O Professor,
Manoel Carlos Rosa Filho

ANEXO 36 - Requisição do Governo Revolucionário do Estado (8.10.1930)

Governo Revolucionario
do Estado
REQUISICÃO

Dr. Brasílio P. Camargo

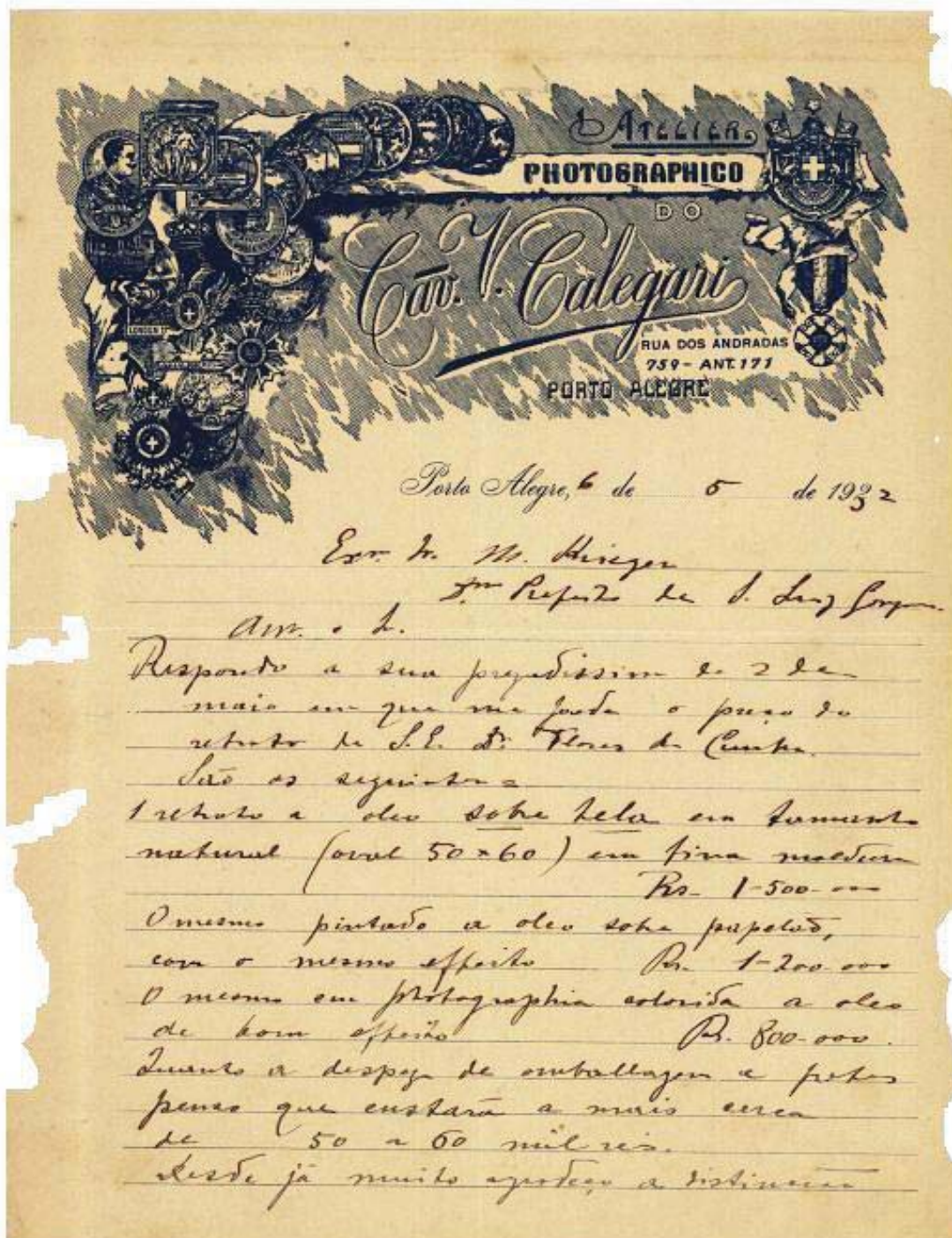
Requisição por conta do Governo do Estado, um caminhão "Ford" tipo 29, modelo AA n.º P.113.214, chave n.º 943, para o transporte de fardas para S. Miguel, devidamente equipados e plásticos.

8/10/930

W. Krüger
Intendente

Fonte: Museu Municipal Senador Pinheiro Machado.

ANEXO 37 - Resposta do Fotógrafo Virgílio Calegari ao Prefeito Marcelino Krieger sobre a encomenda do retrato de Flores da Cunha (1932)



ANEXO 38 - Jornal São Luiz

Sebastião V. Marques

São Luiz

Órgão Litero-Social da Colônia dos Estudantes de São Luiz das Missões

Assinatura anual: C\$000	ANO II	Porto Alegre, Junho - Julho de 1941	Endereço: Av. Alberto Bins, 588
-----------------------------	--------	-------------------------------------	------------------------------------

EXPEDIENTE

Diret. Resp.: Mario Vieira Marques

GERÊNCIA: Jacy Fabricio
João V. Marques
Irineu Queiroz

REDAÇÃO: Thereza Grizolla
J. A. Nascimento
Adelar Andretta

NOTA: — A direção não devolve e nem se responsabiliza por originais não publicados.

UM ANO

Um ano de existência já é uma afirmação.

Não mais um ponto que interroga para sobre estas 4 páginas. Doze meses decorridos. Passa o tempo e já mais torna. Mas como a água passando deixa na rocha o sulco, também os meses que passam, no acervo de nossos conhecimentos, deixam o sulco da experiência. Ontem firmavamo-nos diante de uma possibilidade. Hoje, essa possibilidade é um fato. Ontem, tentávamos, realizar; hoje temos a realidade. Há um ano atrás tentávamos dar vida do pensamento nosso a estas 4 páginas. Hoje, transcorrido esse tempo que nos deixou o conhecimento da experiência, queremos levar esse nosso pensamento a outros setores. Sentimos o apoio que teve o nosso empreendimento e tudo faremos para justificar esse apoio. Um momento sequer tivemos de fraqueza. Nosso intuito foi e é o de ir sempre avante, incentivando as vontades. Se nossas possibilidades de subir não aumentaram, nossa experiência aumentou e nosso campo de ação se tornou mais vasto. Quando estas 4 folhas não existiam, não se conhecia a necessidade que elas hoje fazem, não somente a nossa colônia, como à classe estudantil.

Assim vemos que o "São Luiz", o porta-voz dos estudantes Sãoluizenses, o guerreiro de nossos interesses, comemora um ano de seu existir. Recebe, "São Luiz" estas palavras que são daqueles que te criaram, para a própria vontade, deles, pois é a expressão dessa vontade: O dealbar de um novo ano, "São Luiz" veio apanhar-te em meio do caminho. Doze vezes saíste a campo e doze vezes tua bandeira de vitória volveu sob o vento contrário. Marcha para a frente. Vai, leva com o colorido negro de tuas páginas brancas, a palavra robusta de um pensamento novo. Vai, espalha por onde andares estas palavras que figuraram na bandeira idealista, do jovem como tu, do Grande Castro Alves: "Que importa os raios trovejem — Nas florestas do existir. Parti, pois! Homens do livro! — Podéis ousados partir! Pois sereis... vindo com glória, ou morrendo na vitória... Homens do livro da história — Dessa Bíblia do porvir". Levanta tua bandeira ao pinacero mais alto da vontade, para que todos a vejam. De além lança teu grito que ecoe, ao longe no escampo. Vai, não digas que é cedo, porque nunca é cedo para uma vitória. Tem bruma no horizonte ainda? Vai, porque quando o sol pairar sobre a rechã ver-se-á o corpo de um que tombou lutando, se tombares, e não o rastro de quem fugiu à luta. Segue, pois! Avante!

Modernismo

O fator preponderante do progresso de um povo é a cultura em seus diversos aspectos. Os povos incultos não progredem. Permanecem completamente estereotipados.

Brasil, apesar de não possuir uma cultura própria, progride, porque reflete várias culturas. Assim como acontece as nações pouco instruídas, dá-se igualmente com os estados e cidades de um país.

As regiões onde a instrução é mais intensa, maior é o progresso. Infelizmente grande parte de nosso povo demonstra pouco interesse em instruir-se no ponto de se debaterem, influenciarem pelo cinema. E' o modernismo mal compreendido. Julgam-se civilizados e modernos imitando os astros e as estrelas.

Isto seria deixar de lado os nossos belos e dignificantes costumes para assimilarmos, o que não é nosso e que não está de acordo com a nossa maneira de sentir e pensar. Aquele que adquire facilmente os hábitos e costumes dos outros, demonstra falta de personalidade. E' uma questão de patriotismo conservarmos as nossas tradições. O modernismo deve ser no sentido da perfeição. Ele é espiritual, natural e não por formas externas e afectadas.

Com o Sr. Prefeito

A Colônia, fazendo-se representar, em visita ao Sr. Gustavo Langsch, por ocasião da estadia do mesmo nesta capital, obteve de S. S. as seguintes notas que, aliás, já são do conhecimento de nossos conterrâneos, pois publicou-as a "Notícia", órgão de nosso município: Falou-nos S. S. da intenção de solicitar um empréstimo, para efetuar alguns melhoramentos na cidade. Esse empréstimo solucionará a irregularidade em nossa usina. E' esse, segundo nos parece, um dos melhoramentos de maior necessidade. A força elétrica é inevitavelmente, a maior moeda propulsora do progresso. Seu domínio tomou todos os ramos de indústria. Sobre essa força descansam quasi todas as iniciativas municipais, como seja o calçamento, hidráulica e demais, pois boa usina poderá trazer aumentos nas rendas. Além disso toda a indústria urbana tem como fonte de força a elétrica. O maquinário já não mais obedece a braços humanos. Soubemos, também, ser de S. S. a intenção de construir uma nova sede para a Prefeitura e Forum municipais, deixando o então, edifício do Forum, para Correios e Telégrafos. E' uma sensível necessidade, com referência à sede dos Correios.

Satisfeitos com a recepção cordial que nos fez S. S., retiramo-nos convictos em que sua iniciativa dara, para São Luiz, um novo impulso.

Em Nossa Sociedade

Temos sobre nossa mesa a "Notícia" do dia 4 de Maio.

Traz-nos a nova de que a municipalidade de São Luiz, mandou construir "uma casa para abrigo aos desamparados; ficamos lembrando fatos que atestam o valor dessa realização.

Relembramos um gesto louvável das senhorinhas, pertencentes à Pia União das Filhas de Maria de São Luiz Gonzaga. Domingo após as práticas religiosas em nosso velho templo, elas formam um grupinho e deixam o centro de nossa cidade. Deixam a praça com toda a sua alegria domingueira, para levar os seus sorrisos aos casebres pobres dos arrabaldes da cidade. O pobre também precisa de alegria, precisa muito mais que alegria, necessita de meios para manter o seu viver.

Essas senhorinhas, com seus espíritos embebidos pela fé religiosa, vão aos lares necessitados dar o seu auxílio material e espiri-

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**SOBRE AS RUÍNAS DO TEMPLO (PORQUE TEMPLO JÁ NÃO É)
HISTÓRIA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA (1880-1932)**

PORTO ALEGRE

2010